

1108

01/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27033009191208520918>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações a normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, e empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado e este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/10/2019 11:55:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente e empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1360838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/09/2020 12:12:49 (hora local).

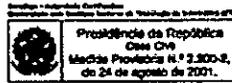
*Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 a 27033009191208520918-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc391161cd1128a4920de13cb4ba004496798a01188bc516d220c77af02f8ad8561b150d9300
 0ddffeb9053e578cc44a9ec0a7cc65327b5b6



1108

26/11/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO	
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412	
ENTE FÉDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 10:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'e' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:15 do dia 14/10/2019 (hora e data de Brasília).
Válida até 11/04/2020.
Código de controle da certidão: 455B.261A.785D.C52D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/10/2019 15:05

JLB



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

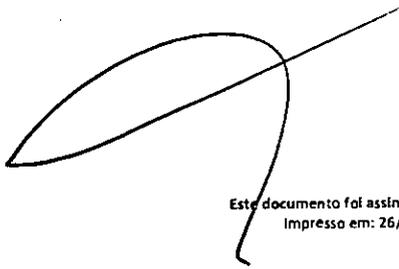
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICD HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140130772488
Data de emissão:	26/11/2019 11:28:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/11/2019 11:28:48

1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

49695/2019

Emissão em 26/11/2019

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02		
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320		
Complemento:	Bairro: FUNDO CANOAS	Cidade: Rio do Sul
CEP: 89.163-554		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

<p>A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão. Acesse: http://www.riodosul.atende.net Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte</p>

Rio do Sul - SC, 26 de novembro de 2019

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP. 89180900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.802.002/0001-02

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICD HDSPITALAR LTDA

Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANDAS / RIO DD SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2019 a 24/12/2019

Certificação Número: 2019112501000741676532

Informação obtida em 26/11/2019 11:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal

Rio do Sul - SC

1144

Concedo o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Matríz Insc. Mun.: 19313 Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº 2320 Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul CEP: 89.163-554 Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

- Secudária(s):
- 0033.1/21.02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
 - 0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - 0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - 0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.178-57

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: W15031201-5922-VGTRK-302454470



02/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030208191453590052>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 15:19:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314479

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:02:23 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27030208191453590052-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a8f46b1367ead1f7eeda80e6a62ea8a97220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff1f16132443c7c5cc393c1f69e144aa96



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 6 de Junho de 2020

NÚMERO: 59/2019

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

ATIVIDADES(A)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 Comércio Atacadista de Saneantes, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar



OBSERVAÇÕES:

Responsável Legal: ANACLETO FERRARI

Responsável Técnico:
FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Registro:
8319-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Elaine T. Hartmann
 Elaine T. Hartmann
 Via. Serenidade - Rio do Sul
 CRF: 2907



A21F4DF851
 Consulte a autenticidade em
 riodosul.atenete.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



07/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030706191140220766>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADA EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento *faz prova* de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 14:08:21** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1268626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2020 11:46:26** (hora local).

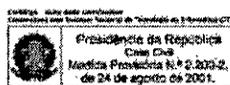
***Código de Autenticação Digital:** 27030706191140220766-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46a9a65f89d9b7a58638e87a9fc61e1e6d449322efab5ca7220c77af02f8ad8561b150d93000
dfff6f27a8263df154c23c4880fcdcb843bc



20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 16:45:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1158519

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 17:27:12 (hora local).

***Código de Autenticação Digital:** 27032101191726140537-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688e5281cee70b63aaa0bc122137f49b0e1a220c77af02f8ad8561b150d93000ddffebf1327374bcceff9fa096a1bf5c9b30

Cartório - Autenticação Digital



Presidência da República
Casa Civil
Mensagem nº 3.200-2,
de 29 de agosto de 2017.



1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO(A)
TAXA VIGILANCIA SANITARIA
CONFORME ART. 359 CC 363 DO CTM - LC 110/2003
EXERCÍCIO 2019

Dados do Contribuinte / Responsável ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 ÚNICO: 314690 Contador 314690 CONTABILIDADE J MARCANI LTDA				Cadastro Econômico 19313 Atividade Principal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Endereço da Empresa ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320	Bairro FUNDO CANDAS	CEP 89.163-554	Complemento	Imobiliário 10276	TVS 388,69 Total 388,69

Conforme Edital 308 nº 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC TAXA VIGILANCIA SANITARIA 2019		Inscrição: 237-2 23790.36706 80190.000753 00009.000001 6 79060000019434	
Parcela: 13105/2019 Agência Cód. Cedente: 367 - 91/0000-1 Agência/Operadora Monetária: PS Valor Documento: 184,34 (-) Descontos/Abatimentos: 0,00 (+) Correção: 0,00 (+) Multa: 0,00 (+) Juros: 0,00 (+) Valor Cobrado: 184,34	Causa Interempresarial Cadastro Econômico: 19313 TVS: 388,69 Total: 388,69 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ESCRITÓRIO: 879562919 23790.36706 80190.000753 00009.000001 6 79060000019434	Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NA REDE BRANCO OU BRANCO EXPRESSO Cédula: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 03.102.5740001-06 Data Emissão: 14/01/2019 Alça do Boleto: 06 TVS: 388,69 Total: 388,69 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Nro Lançamento: 879562919 Cadastro Econômico: 19313 COTA ÚNICA	Parcela ÚNICA: 13105/2019 Agência/Cód. Cedente: 367 - 91/0000-1 Nome Titular: 816000678004 (-) Valor do Documento: 184,34 (-) Descontos/Abatimentos: 0,00 (+) Correção: 0,00 (+) Multa: 0,00 (+) Juros: 0,00 (+) Valor Cobrado: 184,34
Inscrição: 0082007500-6 Alça Documento: 6310002 Emissão: 20190517 CNPJ/CNPJ: 00.802.002/0001-02 ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Agência: 359785 - ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 Bairro: FUNDO CANDAS CEP: 89.163-554	



Handwritten signature or mark



0337221522930222651
22/04/2019 16:00:14



Consultas - Emissão de comprovantes

22/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:00:16
027502376 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERNED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 36.778-5
BANCO BRÁDESCO S.A.

237903670000190000753600050000187906000019434

BENEFICIÁRIO:
RIO DO SUL PREFEITURA
NOME FANTASIA:
RIO DO SUL PREFEITURA ESPECIAL
CNPJ: 03.101.574/0001-66

PAGADOR:
ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.007/0001-02

NR. DOCUMENTO 42.221
DATA DE VENCIMENTO 31/05/2019
DATA DO PAGAMENTO 22/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO 194,30
VALOR COBRADO 194,30
NR. AUTENTICAÇÃO 2.F87.467.620.1DF.BCD

[Handwritten signature]

<https://aajf.bb.com.br/asp/homeV2.bb?tokenSessao=245d6e06325642e24d65d8244650cb31#>



1120

20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032005191514560513>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que forem reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 16:34:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1251882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/05/2020 15:22:22 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27032005191514560513-1 a 27032005191514560513-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688ef4a6f246a18da2f6ca57d8da82647227220c77af02f8ad8561b150d930
00dff1627d4c31f037bf6370f694103693997



o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 186351539/2019
Expedição: 14/10/2019, às 14:52:08
Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Santa Catarina
Município de Chapecó
Secretaria Municipal da Saúde

1134

ATESTADO DE APTIDÃO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Chapecó, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 11946 – Pregão Eletrônico 033/2017

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
14	Alendronato Sódico 70 Mg	CPR	39600
21	Amiripilina 25 Mg (C1)	CPR	1125000
28	Anlodipinó 05,0 Mg-Tcato	CPR	699960
41	Bicarbonato Sódico 08,4% INJETAVEL 10 MI	AMP	200
47	Carbamazepina 200 Mg (C1)	CPR	270000
54	Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	FR	7600
56	Ceftriaxona INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 Gr Uso IV	AMP	1200
77	Soro Fisiológico 0,9% 0100.MI Tampa Bico Golejador	FR	6000
91	Dexametasona 04 Mg	CPR	20000
97	Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 MI (B1)	AMP	936
107	Dobutamina INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML	AMP	10
125	Fenobarbital 100 Mg (C1)	CPR	200000
135	Fluticasona Puroato Spray Nasal 27,5Mgq 120Dose	FR	1000
143	Glicose Hipertonica INJETAVEL 25% 10 MI	AMP	200
144	Glicose Hipertonica INJETAVEL 50% 10 MI	AMP	200
147	Haloperidol INJETAVEL 05 Mg.01 MI I.M. (C1)	AMP	600
158	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sódico 100 Mg	AMP	2300
171	Ivermectina 6Mg	CPR	1500
201	Metronidazol GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLIC	TB	6250
206	Midazolam INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03 ML (B1)	AMP	500
244	Permanganato De Potassio 100 Mg (Fb)	CPR	3000
252	Prednisona 05 Mg (Fb)	CPR	100000
275	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 MI	FR	100
276	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 0500 MI	FR	100
294	Tramadol 050,0 Mg-CPR (C1)	CPR	35000
299	Tiamina Cloridrato 300 Mg	CPR	48600
300	Ciano+Tiamina+Piridoxina 100/100/5000MCG INJET 2ML	DOS	1200

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L - Centro - Chapecó - SC
Cep: 89801-500 - (49) 3322-0090 Email: atsaudef@chapeco.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Município de Chapecó
Secretaria Municipal da Saúde

Contrato Administrativo 13461 – Pregão Presencial 004/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
4	Água Oxigenada 3% 10 Volumes 0100 ML	FR	600
12	Pvpi Topico (Aguoso) 1000 ML 1% Iodo	LT	60
16	Detergente Enzimatico 5000 ML 5 Enzimas	GL	100
18	Estetoscopio Haste Alumínio - Adulto Duoson	UND	60
23	Coletor 080ML ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL SEM PA	UND	3000
24	Almotolia Plastica Ambar Reta 250 ML	UND	60
25	Hastes Flexiveis Tipo Cottonete C/075	CX	200
39	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.12-120CM	UND	200

Contrato Administrativo 13940 – Pregão Presencial 018/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
2	Água Boricada 3% 0100 ML	FR	120
15	Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado 1-PEQUENO	UND	5000
18	Coletor 080ML ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL SEM PA	UND	2000
23	Luva Ginecologica Esteril Normal C/100 Und	PCT	200

Contrato Administrativo 14664 – Pregão Presencial 039/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
17	Algodão Hidrofilo 500 Gr (Rolo)	RL	300
18	Pvpi Topico (Aguoso) 1000 ML 1% Iodo	LT	130
26	Cadargo Fixação Tubo Endo Rolo C/10 MTS	RL	70
45	Detergente Enzimatico 5000 ML 5 Enzimas	GL	176
68	Fixador Citologico (Celular) Spray 100 ML	FR	100
92	Nebulizador Completo Ultra-Sonico	UND	19
100	Seringa Deset S/ Agulha Luer Slip 020 ML	UND	14000
101	Seringa Deset S/ Agulha Luer Lock 005 ML	UND	110150
104	Seringa Deset S/ Agulha Luer Slip 010 ML	UND	50000
119	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.06-060CM	UND	457
120	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.12-120CM	UND	1000
150	Clorhexidina 0,5% Alcoólica 1000 ML	LT	10

Contrato Administrativo 14724 – Pregão Presencial 040/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
20	Atropina Sulfato INJETAVEL 0,250 Mg/ML 01ML	AMP	340
28	Carbamazepina 200 Mg (CI)	CPR	50000
30	Carvedilol 2,5 000 MG	CPR	99990
31	Carvedilol 06,250 MG	CPR	169980
33	Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	FR	6000
47	Clorhexidina 1,0% Antisséptico Aquosa 1000 ML	FR	40
70	Fluticasona Furoato Spray Nasal 27,5Mcg 120Dose	FR	200
72	Furosemida INJETAVEL 20 Mg 02 ML	AMP	1080
84	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 100 Mg	AMP	600
95	Levonorgestrel 0,75 Mg CX C/2 CPR	CX	10
102	Medroxiprogesterona INJETAVEL 150Mg/ML	AMP	5000

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L – Centro – Chapecó - SC



Handwritten signature and scribbles.



Estado de Santa Catarina
Município de Chapecó
Secretaria Municipal da Saúde

128	Nortisterona+Estradiol INJETAVEL 50+5MM/1ML	AMP	3000
131	Pafta de Agua 120 Gr (Oxido Zinca 25%)	TB	200
132	Polihresufenô+Cinchocaina POMADA 50/10MG/G 30GR.	TB	300
142	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 MI	FR	80

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabonie a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.



Lisiane Mara Machado

Lisiane Mara Machado
Farmacêutica CRF/SC 8457
Coordenadora Almoxtarifado Saúde



2º TABELIONATO
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) assinatura(s) de:
LISIANE MARA MACHADO
 E dou fé, Chapecó, 07 de Maio de 2019
 Em testemunho da verdade
AMANDA REBELLATO - ESCRITURAZADA
 Emol. R\$ 3,23 - Sel. 6
 R\$ 1,55 + 15% 0,42 = R\$ 5,20
 Setor Dir. de Fisc. do T.º 6
 NORMAL FONE 2999-1931
 Ato praticado por: AMANDA REBELLATO

Chapecó, 07 de Maio de 2019.

[Handwritten signature]

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L - Centro - Chapecó - SC
Fone: (51) 3322-0090 Email: atsaude@chaneco.sc.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ 06.876-9
Autenticação Digital
 Cod. Autent. 45-27032905190834230962-3, Data: 26/08/2019 09:45
 São Digital de Fiscalização - Tipo Normal 0-00000-00
 Verificação do At. - R\$ 2,42

J127

29/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032905190934230562>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privalivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HDSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2019 11:20:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1260004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/05/2020 09:45:40 (hora local)**.

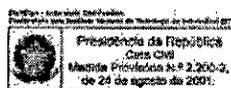
Código de Autenticação Digital: 27032905190934230562-1 e 27032905190934230562-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd3f6d6fa9611fa39d61ee7a955bb52cf7d7e6ddc5f5186038da0619827ddb6c220c77af02f8ad8561b150d93000
dffe60fbb1f3f31b6a9f9e812e562b1087



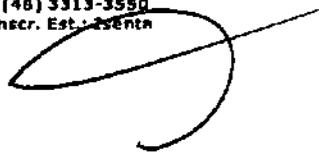
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco - CONIMS, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 14199 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 012/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
14	Agulha Descrt CX.C/100UND 40X12,0 18,0G 1/2" Rosa	CX	487
18	Agulha p/Coleta Sangue Vacuo 25X07 - CX.C/100 UND	CX	24
27	Almotolia Plastica Clara Reta 125 MI	UND	85
28	Almotolla Plastica Ambar Reta 250 MI	UND	114
29	Almotolia Plastica Clara Reta 250 MI	UND	179
36	Aparelho Tricotomia Descartavel Lamina Dupla	UND	710
43	Atadura Ortopedica 1,0 MTS X 08 Cm	UND	96
46	Atadura Ortopedica 1,0 MTS X 15 Cm	UND	216
89	Caneta C/Cabo Peg Cirurgia Autoclavavel	UND	1
90	Canula De Guedel 06cm - Nr. 0 - PRETA	UND	8
91	Canula De Guedel 07cm - Nr. 1 - BRANCA	UND	6
92	Canula De Guedel 08cm - Nr. 2 - VERDE	UND	7
93	Canula De Guedel 09cm - Nr. 3 - AMARELA	UND	5
94	Canula De Guedel 10cm - Nr. 4 - VERMELHA	UND	27
95	Canula De Guedel 11cm - Nr. 5 - LARANJA	UND	25
101	Cateter Intravenoso N.16G (1,8X45MM 180ML/MIN)	UND	150
102	Cateter Intravenoso N.18G (1,3X45MM 095ML/MIN)	UND	1280
103	Cateter Intravenoso N.20G (1,1X32MM 065ML/MIN)	UND	4410
104	Cateter Intravenoso N.22G (0,9X25MM 036ML/MIN)	UND	10710
106	Sonda Cateter Nasal P/ Oxigenio N. 08	UND	20
107	Sonda Cateter Tipo Oculos - ADULTO	UND	420
137	Colar Cervical Stifneck Mentoniano (2)"Med"	UND	10
138	Colar Cervical Stifneck Mentoniano (1)"Peq"	UND	4
139	Colchao D'Agua 1,90 Cm X 90 Cm	UND	2
144	Coletor Urina Infantil 100MI - MASCULINO	UND	30
154	Coletor 080ML NÃO ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL COM PÁ	UND	1000

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefones: (46) 3313-3550
E-mail: licitação@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: 252514




1138



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

155	Comadre Tipo Pa - INOX 40 X 30 3500 ML	UND	2
158	Compressa Gaze ABNT ESTERIL 13F 07,5X07,5 C/10 PÇS	PCT	4000
164	Cuba Redonda 08 X 04 Cm 0150ml - Assepcia	UND	13
170	Detector Fetal Portatil LCD Bateria Recarregavel	UND	8
176	Adaptador de Irrigação p/Frasco Soro Sist. Fechado	UND	240
182	Cardio-Clip Em Polietileno P/ECG Adulto	UND	1
197	Equipo Soro MicroGts C/Filtro/Respira/Injetor	UND	130
206	Escova Ginecologica PCT.C/100 UND - "ESTERIL"	PCT	201
211	Esparadrapo 10,0 CM X 50,0 MTS	RL	30
225	Estetoscopio Anti Frio - Adulto Duoson	UND	1
240	Fita Micropore 10,0 CM X 04,5 MTS	RL	30
243	Fita Micropore 10,0 CM X 10,0 MTS	RL	473
283	Hastes Flexiveis Tipo Cotonete C/075	CX	197
285	Nebulizador Completo Comum	UND	15
290	Kit Nebulizador O2 (Masc/Ext/Copo) - ADULTO	UND	66
291	Kit Nebulizador O2 (Masc/Ext/Copo) - INFANTIL	UND	70
305	Lamina P/Microscopia Fosca 26 X 76 - CX C/50	CX	27
316	Luva Cirurgica LATEX Esteril 5/TALCO N. 6,5 (PAR)	PAR	279
317	Luva Cirurgica LATEX Esteril 5/TALCO N. 7,5 (PAR)	PAR	200
326	Luva Ginecologica Esteril Normal C/100 Und	PCT	30
336	Mascara Oxigenio C/Reservatorio Oxigenio Adulta	UND	37
352	Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24	CX	11
357	Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.C/24	CX	9
363	Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24	CX	51
369	Oculos Protecao Regulavel AntiEmbaço Lente Incolor	UND	59
373	Oximetro Pulso Dedo C/Sensor Adulto/Infantil	UND	51
380	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 35 CM	RL	43
381	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 50 CM	RL	30
382	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 08 CM	RL	53
385	Envelope Auto-Selante C/200UND 090MMX260MM (09X26)	PCT	33
389	Papel P/Ecg 216 Mm X 30 Mts (Tipo Papel Fax)	RL	35
396	Pinça Adson 12 Cm C/ Serrilha	UND	24
410	Protetor Ocular Adulto	UND	200
411	Protetor Ocular Infantil	UND	20
427	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 100 LITROS	PCT	124
428	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 015 LITROS	PCT	86
432	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS	PCT	130
434	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 050 LITROS	PCT	120
439	Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.13,0 X 0,38 NR32	UND	1150
447	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 003 MI	UND	42300
448	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 005 MI	UND	8200
450	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 010 MI	UND	1000
451	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 020 MI	UND	12700
452	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 005 MI	UND	15500
453	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 010 MI	UND	10900
454	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 020 MI	UND	4000
455	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 003 MI	UND	10000

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: licitacao@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Ofício: CNJ 08.012-0
 Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Fone: (46) 3313-3550

Autenticação Digital
 O Estado do Paraná, no dia 22 de Junho de 2019, às 16:43:22, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelião de Notas, compareceu a Sr(a) **CONIMS**, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, residente e domiciliada em Pato Branco/PR, apresentando e conferido neste ato, o seguinte(s) registro(s):

Cód. Autenticação: 27032204191640460058 2; Data: 22/06/2019 16:43:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07261-7900
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor de Custas de Serviço: R\$ 4,42
 Valor de Custas do Ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

N



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

457	Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.12,7 X 0,33	UND	1000
463	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 03,5	UND	39
464	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,0	UND	31
465	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,5	UND	41
466	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,0	UND	28
467	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,5	UND	7
468	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,0	UND	61
469	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,5	UND	44
470	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,0	UND	90
471	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,5	UND	98
472	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,0	UND	89
473	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,5	UND	88
474	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 09,0	UND	8
486	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.10-120CM	UND	15
487	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.12-120CM	UND	80
488	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.08-100CM	UND	22
491	Sonda Nasogastrica Curta N. 18	UND	10
494	Sonda Nasogastrica Curta N. 04	UND	10
497	Sonda Nasogastrica Curta N. 12	UND	300
498	Sonda Nasogastrica Curta N. 14	UND	320
499	Sonda Nasogastrica Curta N. 16	UND	70
504	Sonda Nasogastrica Longa N. 04	UND	40
506	Sonda Nasogastrica Longa N. 08	UND	40
507	Sonda Nasogastrica Longa N. 12	UND	230
509	Sonda Nasogastrica Longa N. 16	UND	300
512	Sonda Aspiraço Traqueal N. 08	UND	700
515	Sonda Aspiraço Traqueal N. 14	UND	300
516	Sonda Aspiraço Traqueal N. 16	UND	630
520	Sonda Uretral N. 10	UND	2650
521	Sonda Uretral N. 12	UND	10680
522	Sonda Uretral N. 14	UND	60
524	Sonda Uretral N. 18	UND	30
525	Sonda Uretral N. 20	UND	30
531	Suporte Soro Regulavel S/Rodizio TODD EPOXY	UND	10
540	Termometro Clinico Digital Haste Rigida	UND	278
541	Termometro Clinico "PRISMATICO TRIANGULAR"	UND	85
542	Termometro Maximo/Minimo Digital C/Cabo (INT/EXT)	UND	15
547	Tesoura Iris 11,5 Cm ou 12,0 Cm Reta	UND	46
548	Tesoura Cirurgica 17 Cm Romba Fina Reta	UND	6
560	Valvula Metal P/Aparelho Pressao	UND	5
562	Vaselina Solida 090-0100 Gr	FR	18
563	Seringa Descst 5/ Aguiha Luer Lock 010 MI	UND	1500
564	Seringa Descst 5/ Aguiha Luer Lock 005 MI	UND	9200
566	Umificador Tampa/Rosca em PVC 250MI PVC O2	UND	70

Contrato Administrativo 15516 - Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 033/2018
 Rua Afonso Pena, 1907 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: fcltaçao@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
16	Acido Acetilsalicilico 100 Mg	CPR	47000
175	Cetoconazol CREME 20 MG/GR 30 Gr	TB	300
309	Dexpantenol DERMATOLOGICO Pomada 50 MG/G 30 GR	TB	100
352	Dopamina INJETAVEL 05Mg/ML 10 ML	AMP	100
359	Dropropizina XAROPE 3,0Mg/ML 100 ML - Adulto	FR	72
459	Hidroclorotiazida 50 Mg	CPR	7000
465	Hidroxido Alumínio ORAL 60Mg/ML 100 ML	FR	650
482	Isoflavona Extrato 075 Mg Equivalente 30 Mg	CPR	600
517	Lidocaina TUBETE 2% C/Norep (1:50.000) C/50X1,8ML	CX	5
548	Me salazina 800 Mg	CPR	1200
569	Midazolam INJETAVEL 1MG/ML (05MG) 05 ML (B1)	AMP	100
585	Nifedipina 10 Mg	CPR	3150
683	Protetor Solar FPS050 UVA-B OILFREE 200ML	FR	158
690	Plantago Ovata (Psyllium) 3,4G Envelope 5 GR	ENV	3150
698	Rifamicina SPRAY 10MG/ML 20 ML	FR	200
707	Saccharomucês Boulardii 100 MG	CPR	420
807	Vitamina "C" GOTAS 200Mg/ML 20ML (Acido Ascorbico)	FR	250

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Instituição, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalnoski

CPF 840.003.849-53

Coordenador do Setor de Compras, Almoxarifado e Frotas

Pato Branco, 09 de Abril de 2019.

Rua Afonso Pena, 1802 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitação@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



Reconheço a(s) firma(s) de:
 JAYR ROBERTO KALSBERT
 por SEMELHANÇA
 Em testemunho Da verdade.
 PATO BRANCO, 09 de Abril de 2019
 MARISTELA DEASZEWSKI
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: oPbFp . Wvsl . IDNF: - bnDzd . jWmhE
 Consulte em: www.funarpem.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CASAS CUI ABERTO
 Rua: **Autenticação Digital**
 Cod. Autenticação: 80.27032704181640460058.6 Data: 22/04/2019 16:43
 Selo Digital de Fiscalização Total Norma OAB RJ 072/08-2700
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

22/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032204191640450058>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bal. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que forem reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 17:47:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1228783

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2020 18:43:33 (hora local)**.

³**Código de Autenticação Digital:** 27032204191640450058-1 a 27032204191640450058-5

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d89fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef3744fc8145d508929ad8fcd35856dbd2220c77af02f8ad8561b150d93000
ddf74ea3b1b115ec8a4d5545acab2f23b1b





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Nova Venezia/SC, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 13552 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 009/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
3	Agulha Desc. CX C/100 UND 13x4,5 26,0G ½"	Caixa	25
4	Agulha Desc. CX C/100 UND 20x5,5 24,0G ¼"	Caixa	10
7	Algodão Hidrófilo 500 Gr (rolo)	Rolo	30
32	Aparelho de Pressão Braçadeira Nylon Velcro – Obeso	Unidade	10
29	Equipo para soro macro gomas com filtro/respiro/injetor	Unidade	250
38	Espéculo Vaginal não esterio e não lubrificado – Pequeno	Unidade	396
36	Espéculo Vaginal não esterio e não lubrificado – Pequeno	Unidade	150
42	Fita Adesiva para Autoclave 19mm x 30 mts	Rolo	100
44	Fita-Micropore 05,0 cm x 04,5 mts	Rolo	200
46	Frasco de Alimentação Enteral – 300 ml	Unidade	300
47	Garrote Ajustável Frechio PVC Adulto/Infantil	Unidade	15
49	Lâmina de Bisturi CX com 100 Unidades N. 11	Caixa	2
50	Lâmina de Bisturi CX com 100 Unidades N. 12	Caixa	2
18	Sonda Cateter Nasal p/ oxig. N. 8	UND	50
83	Sonda Nasogástrica Curta n. 8	Unidade	10
84	Sonda Nasogástrica Curta n. 10	Unidade	10
85	Sonda Nasogástrica Curta n. 12	Unidade	10

Contrato Administrativo 14080 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 018/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
38	Alveolotomos Luer 16cm Curva	Unidade	1
8	Cabo de Bisturi nº. 4	Unidade	3
14	Espéculo Vaginal de Collin n. 1 – Pequeno	Unidade	2
16	Espéculo Vaginal de Collin n. 3 – Grande	Unidade	2
17	Estojo 32x16x08 cm com furo	Unidade	5
19	Martelo de Mead C/Batente de Fibra	Unidade	1
23	Pinça de Allis 15 cm c/ dentes	Unidade	4
35	Pinça Anatômica dente de rato 25 cm	Unidade	2
32	Pinça Anatômica Dissecção 14 cm	Unidade	3
31	Pinça Anatômica Dissecção 20 cm	Unidade	3
29	Pinça Anatômica Dissecção 25 cm	Unidade	4



Equipamento Veneza Ville II - Bairro Bortoluzzi. Cep.: 88.865-000
nova.vezenza.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	Pinça Crile 16 cm curva	Unidade	12
40	Pinça Halsted Mosquito 12 cm reta	Unidade	10
42	Pinça Kelly 14 cm Curva	Unidade	20
45	Pinça Kocher 14 cm reta	Unidade	3
46	Pinça Kocher 16 cm curva	Unidade	4
47	Pinça Kocher 18 cm reta	Unidade	4
49	Pinça Mixer Baby 14 cm	Unidade	3
3	Tesoura Cirúrgica 17 cm fina reta	Unidade	2
66	Tesoura Mayo Stille 15 cm curva	Unidade	1
69	Tesoura Mayo Stille 17 cm curva	Unidade	2
71	Tesoura Mayo Stille 19 cm curva	Unidade	2
70	Tesoura Mayo Stille 19 cm reta	Unidade	2
80	Tesoura Metzembraum 12 cm reta	Unidade	3
78	Tesoura Metzembraum 18 cm curva	Unidade	2
83	Tesoura Spencer 12 cm reta	Unidade	2

Contrato Administrativo 13626 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 010/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
4	Clorexidina 2,0% C/Tensoativo 1000 ml	Litro	20
9	PVPI Tópico 1000 ml 1% Iodo (Aquoso)	Litro	30
11	Óleo Neutro Massagem Corporal 500 ml	Frasco	10

Contrato Administrativo 14939 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 030/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
15	Cadeira de Rodas Epoxy 90 KG Dune RX -60	Unidade	60
24	Aparelho de Pressão com Braçadeira Algodão/Velcro Adulto	Unidade	7
7	Balança Eletrônica Infantil 15 Kg	Unidade	4
42	Nebulizador Completo Ultra-Sonico	Unidade	8
48	Suporte de Soro Regulável C/Rodizzio Inox	Unidade	10
25	Aparelho de Pressão com Braçadeira Algodão/Velcro Infantil	Unidade	2
14	Biombo Pintado com Tecido e Rodizio Triplo	Unidade	14
11	Barra Paralela Desmontável	Unidade	2

Contrato Administrativo 15349 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 040/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
18	Seringa Desc. Sem Agulha Luer Slip 10ml	Unidade	500
3	Alta Rotação Push Button LED Spray Quadruplo	Unidade	2



ameamento Venezia Ville II - Bairro Bortoluzzi. Cep.: 88.865-000
za.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

M



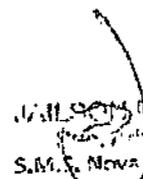
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial. Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 12 meses a contar da data de emissão.

Nova Venéza/SC, 27 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


JAILSON BRISTOT
S.M. Nova Venéza/SC
JAILSON CUSTÓDIO BRISTOT
Supervisor Administrativo



Amamento Venéza Ville II - Bairro Bortoluzzi. Cep.: 88.865-000
za.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

Handwritten mark

1134

01/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030103191658030520>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2019 17:41:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191210

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/03/2020 17:00:41 (hora local).

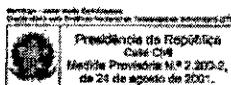
***Código de Autenticação Digital:** 27030103191658030520-1 a 27030103191658030520-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº B.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5a8ac9c7eb23f6d26db8945e7c9bb25bf220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff7e7f988062ea593fe375711d99400acd





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Allarmed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Petrolândia, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 13683 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 003/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
4	Água Oxigenada 3% 10 Volumes 1000 ML	LT	1
6	Agulha Descartável CX.C/100UND 20X05,5 24,0G 3/4" Roxa	CX	30
10	Agulha Descartável CX.C/100UND 40X12,0 18,0G 1/2" Rosa	CX	30
13	Algodão Hidrofilo 500 Gr (Rolo)	RL	40
15	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 06Cm	UND	1488
18	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 15Cm	UND	492
26	Clorexidina 0,2% Aquosa 1000 ML (Limpeza Pele)	LT	7
38	Scalp NR32 Nr. 25 C/Disp.Segurança	UND	200
46	Equipo Soro Conector 2 Vias C/Clamp	UND	50
52	Fita Adesiva Autoclave 19 MM X 30 MTS	RL	2
54	Fralda Geriátrica Adulto C/Aloe Vera 4-ExtraGrande	UND	1400
63	Colagenase C/Cloranfenicol 30 Gr (Kollagenase)	TB	50
67	Lençol Descartável 2,00X0,90" COM ELÁSTICO" 20GR PCT.C/10	PCT	70
68	Luva Cirúrgica LATEX Esteril N. 6,5 (PAR)	PAR	100
70	Luva Cirúrgica LATEX Esteril N. 8,0 (PAR)	PAR	100
76	Fita Micropore 05,0 CM X 04,5 MTS	RL	350
81	PVPi Tópico (Aquoso) 1000 ML 1% Iodo	LT	1
83	Sabonete Líquido Comum 5000 ML	GL	1
84	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 100 LITROS	PCT	5
85	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS	PCT	5
87	Seringa Descartável S/ Agulha Luer Slip 005 ML	UND	1000
89	Seringa Insulina 1,0 ML S/Agulha Luer Slip-	UND	1000
95	Soro Fisiológico INJETÁVEL SF 0,9% 0250 ML	FR	800
97	Soro Glico-fisiológico INJETÁVEL SF 5% 0500 ML	FR	25
98	Soro Glicose INJETÁVEL SF 05% 0500 ML	FR	25

g

[Handwritten signature]



petrolandia.com.br / administracao@petrolandia.com.br / 47.352.1161
 Rua Prefeito Francisco Rêgo, 167 - Centro - Petrolândia - SC - CEP: 89.163-000 - Santa Catarina

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E ESTABELECIMENTO DE NÓTIAS - Código CNJ 08789
 Rua: 13 de Maio, 100 - Centro - Petrolândia - SC - CEP: 89.163-000

Autenticação Digital
 Nº 2019.01.0001180628230302-1; Data: 10/04/2019 08:24:50
 Cod. Autenticação: 80-27031004180628230302-1; Data: 10/04/2019 08:24:50
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=AK75477-Ata
 Valor Total do Ato: R\$ 4,40
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Handwritten marks and signatures]



Contrato Administrativo 13769 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 004/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtdo
5	Acido Acetilsalicílico Tamponado 100 Mg Cardio	CPR	672
12	Alopurinol 300 Mg	CPR	6500
15	Amitriptilina 25 Mg (C1)	CPR	25000
17	Amoxicilina 500 Mg	CPR	4500
19	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	CPR	1980
24	Anlodipino 05,0 Mg	CPR	9980
25	Atenolol 100 MG	CPR	1800
26	Atenolol 050 MG	CPR	19800
35	Bromidrato Fenoterol GOTAS 5 Mg/MI 20ML	FR	200
41	Carbamazepina 200 Mg (C1)	CPR	7500
44	Carvedilol 12,500 MG	CPR	6000
45	Carvedilol 25,000 MG	CPR	6990
46	Carvedilol 03,125 MG	CPR	3990
47	Carvedilol 06,250 MG	CPR	26430
50	Cetoconazol CREME 20 MG/GR 30 Gr	TB	80
58	Clopidogrel Bissulfato 75 Mg	CPR	7980
70	Dexametasona 04 Mg	CPR	400
76	Diclofenaco SODICO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG/ML)	AMP	500
77	Diclofenaco POTASSIO 50Mg	CPR	3500
80	Digoxina 0,25 Mg (Fb)	CPR	1000
83	Dipirona Sodica INJETAVEL 500Mg/MI 02 MI	AMP	240
102	Fluoxetina 20 Mg (C1)	CPR	30870
104	Garra do Diabo 450 Mg (Harpagophytum Procumbens)	CPR	750
106	Gliclazida 30 Mg	CPR	3990
107	Glicose Hipertonica INJETAVEL 25% 10 MI	AMP	400
109	Mikania Glomerata Spreng XAROPE 120MI (Guaco)	FR	200
115	Hidroclorotiazida 25 Mg	CPR	74100
117	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 100 Mg	AMP	50
118	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 500 Mg	AMP	50
121	Ibuprofeno 600 Mg	CPR	16000
123	Ibuprofeno GOTAS 050 Mg/MI 30 MI	FR	50
129	Itraconazol 100 Mg	CPR	800
144	Timolol COLIRIO OFTALMICO 0,25% (2,5MG/ML) 05 MI	FR	20
145	Mebendazol 100 Mg	CPR	600
147	Medroxiprogesterona INJETAVEL 150Mg/MI	AMP	30
148	Metformina 500 Mg	CPR	18000
154	Metoclopramida INJETAVEL 10MG 02 MI (5MG/ML)	AMP	240
156	Metronidazol GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLIC	TB	40
163	Nistatina VAGINAL Creme c/01 Aplic.60GR 25000UI/GR	TB	10

www.petrolandia.sc.br / administração@petrolandia.com.br / 47 35231184
Rua Prefeito Frederico Ruppel, 67 - Centro - Petrolândia - SC - CEP: 89.430-000 - Santa Catarina





1140

165	Nitrofurantoina 100 Mg.	CPR	1596
172	Paracetamol 500 Mg	CPR	19000
182	Ranitidina INJETAVEL 25Mg/ML 02 MI	AMP	120
194	Sulfa+Trimetoprima SUSP ORAL 40MG/8MG/ML 100ML	FR	50
202	Varfarina Sodica 5,0 Mg	CPR	1470
204	Verapamil 120 Mg	CPR	1320

Contrato Administrativo 14615 - Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 002/2018.CISAMAVI

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
18	Alendronato Sodico 70 Mg-Delta	CPR	2000
36	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	CPR	987
64	Protetor Solar FPS050.UVA-B OILFREE 120ML	FR	15
147	Dexametasona 04 Mg	CPR	200
201	Fenobarbital 100 Mg (C1)	CPR	1000
208	Fluconazol 150 Mg	CPR	200
260	Levomepromazina GOTAS 4% 20 MI (C1)	FR	20
285	Metoclopramida INJETAVEL 10MG 02 MI (5MG/ML)	AMP	120
399	Timoldol COLIRIO OFTALMICO 0,50% (5,0MG/ML) 05 MI	FR	50

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

TABELIONATO
PETROLÂNDIA

Thatiane da Cunha

Setor de Licitações, Compras e Contratos

Thatiane da Cunha

Setor de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Petrolândia

Petrolândia, 26 de março de 2019.

Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Petrolândia

Estado de Santa Catarina
Município de Petrolândia, Comarca de Petrolândia
Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Petrolândia
BRACEMA FELICIANO - Oficial Registrador
Rua Prefeito Praderio Probst, 50, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)
3536-1163 - cartorio@sc.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
THATIANE DA CUNHA (PR 23752-0/2013)

Inclui-se: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 9,50 | 1.º ofício de
fiscalização R\$ 1,00 | Taxas R\$ 2,50 | Rubrica R\$ 1,27
Contra os dados do ato em <http://scjofsc.jus.br>
Data: Petrolândia - 26 de março de 2019.

administracao@petrolandia.com.br / 47 3536 1161
57 - Centro - Petrolândia - 88430-000 - Santa Catarina
SNPJ 06910263000181

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.070-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 27031064180828236302-3 - Data: 30/04/2019 00:34

Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Petrolândia

10/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031004190828230302>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição da autenticar e reconhecer firmas da Comarca da João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) a dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servantia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMEO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMEO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 08:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º a seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 08:34:37 (hora local)**.

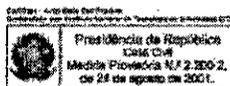
***Código de Autenticação Digital:** 27031004190828230302-1 a 27031004190828230302-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3d5beafebd03b176c83144206aa1934bd220c77af02f8ad8561b150d930
00ddff490e764c177a95dd8ea68d9de2c7020d



1479



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Camboriú, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Compra Direta – Dispensa de Licitação em 2017/2018

Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
Soro Fisiológico Injetável SF 0,9% 100 ml	UND	600
Soro Fisiológico 0,9% 250 ML Bico Gotejador	UND	300
Soro Fisiológico Injetável SF 0,9% 500 ml	UND	700
Soro Fisiológico Injetável SF 0,9% 1000 ml	UND	200
Acido Acetilsalicílico 100 mg	CPR	1000
Acido Fólico 05 mg	CPR	1000
Acido Valproico 250 mg	CPR	10000
Acido Valproico 500 mg	CPR	10000
Adrenalina Injetável	AMP	500
Agua Bi Destilada 10 ml	AMP	4000
Ambroxol Xarope 100 ml 15 mg/Sing Infantil	FR	50
Aminofilina 100 mg	CPR	1000
Aminofilina Injetável 24 mg/ml 10 ml	AMP	100
Anitriptilina 25 mg	CPR	90000
Amoxicilina 500 mg	CPR	15500
Amoxicilina 500 mg + Clavulanato 125 mg	CPR	480
Anlodipino 0,5 mg	CPR	990
Atenolol 50 mg	CPR	4800
Azitromicina ORAL Susp 200 mg/5 ml 600 mg 15 ml	FR	100
Biperideno 2 mg	CPR	8775
Butilbrometo Escopolamina INJETÁVEL 20 Mg/ml 01 ml	AMP	500
Butilbrometo Escopolamina + Dipirona TNJ 05 ML IM/IV	AMP	720
Captopril 25 mg	CPR	4500
Carbamazepina 200 mg	CPR	100000
Carbonato de Cálcio + Vitamina D 500 mg/400 UI	CPR	4980
Carbonato de Lítio 300 mg	CPR	12000
Carvedilol 250 mg	CPR	480
Cefalexina 500 mg	CPR	2500
Cefalexina ORAL Susp. 250 mg/5ml 50mg/ml 60 ml	FR	50
Cetoprofeno INJETÁVEL 50 mg/ml 2ml	AMP	250
Cetoprofeno INJETÁVEL 100 mg/frasco	AMP	300
Ciprofloxacino 500 mg	CPR	900
Clonazepam 2 mg	CPR	1000
Clopidogrel Bissulfato 75 mg	CPR	224
Clorpromazina Gotas 40 mg/20ml	FR	50

EA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e Policlínica, Centro CEP: 88340-000 Fone: 455 47 3365 9400

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

Clorpromazina Injetável 25 mg/5 ml	AMP	100
Complexo B (Vitamina) Injetável 2 Ml	AMP	6180
Dexametasona 4 mg	CPR	200
Diazepam 10 mg	CPR	21000
Dimenidrinato 50 mg + Piridoxina 10 mg	CPR	90
Dimenidrinato + Piridoxina Inj 50 mg/ml 1 ml	AMP	550
Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	CPR	4980
Dipirona Sódica 500 mg	CPR	2500
Eritromicina Oral Susp. 25 mg/ml 60 ml	FR	50
Espironolactona 25 mg	CPR	10000
Fentoina 100 mg	CPR	20000
Fenobarbital 100 mg	CPR	20000
Fluoxetina 20 mg	CPR	39900
Furosemida INJETAVEL 20 mg 2 ml	AMP	180
Gliconato Cálcio INJETAVEL 10% 10 ml	AMP	200
Haloperidol INJETAVEL 5 mg 1 ml	AMP	50
Hidroclorotiazida 25 mg	CPR	9900
Hidrocortisona INJETAVEL 500 mg	AMP	300
Ibuprofeno GOTAS 50 mg/ml 30 ml	FR	270
Medroxiprogesterona INJETAVEL 150 mg/ml	AMP	100
Metformina 500 mg	CPR	2500
Metildopa 250 mg	CPR	5000
Metronidazol GEL VAGINAL 100 mg/g 50 gr com 10 amplic.	TB	100
Morfina Injetável 10 mg/ml	AMP	280
Neomicina + Bacitracina 5 mg/g + 250 U/G Dérmato	TB	250
Omeprazol INJETAVEL 40 mg/ml 10 ml	AMP	100
Prednisona 5 mg	CPR	1000
Prednisona 20 mg	CPR	140
Propranolol 40 mg	CPR	1200
Risperidona 1 mg	CPR	30000
Sertralina 50 mg	CPR	19992
Sulfa + Trimetoprima SUSP Oral 40 mg/8mg/ml 50 ml	FR	100
Sulfatiazina 500 mg	CPR	500
Sulfadiazina Prata Creme 10 mg/gr 50 gr	TB	50
Tramadol INJETAVEL 50mg/0.1ml	AMP	240
Tramadol 50 mg	CPR	3000
Valproato de Sódio 500 mg	CPR	21990
Venlafaxina 75 mg	CPR	3000
Venlafaxina 150 mg	CPR	1200

Contrato Administrativo 12387 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 032/2017

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
9	Amoxicilina 500 mg	CPR	130000
96	Venlafaxina 75 mg	CPR	49950
32	Clindamicina 300 mg	CPR	16
104	Omeprazol 20 mg	CAP	39984



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Policlínica, Centro CEP: 88340-000 Fone: +55 47 3365 9400

EA

10544



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

Contrato Administrativo 14270 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 10/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
18	Diclofenaco Sódico Injetável 75 mg / 3ml	AMP	6000
9	Carbamazepina 200 mg	CPR	80000

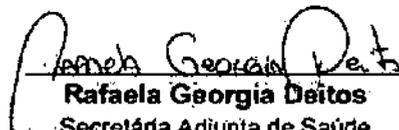
Contrato Administrativo 15336 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 33/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
16	Atropina Sulfato INJETAVEL 0,250 mg/ml 1 ml	AMP	240
165	Ranitidina Injetável 25 mg/ml 2 ml	AMP	600

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial. Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

Camboriú – SC, 20 de Fevereiro de 2019


Rafaela Georgina Deitos
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Camboriú

EA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Policlínica, Centro CEP: 88340-000 Fone: +55 47 3365 9400

1495

18/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031803190937050208>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2019 17:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1199961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2020 09:43:08 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 27031803190937050208-1 a 27031803190937050208-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06fab2500f6689461859a5218c4a1397211220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddfbdf89b7aeaa1ec0158b6c43c3702ae5e



1048



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

ATESTADO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar possa que a empresa ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sediada na EST. BOA ESPERANÇA, 2320, bairro FUNDO CANOAS, cidade de RIO DO SUL (SC), Cep: 89.163-554, fornece a Prefeitura Municipal de Mandirituba CNPJ 76.105.550/0001-37, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia, Cosméticos/Perfumas/Produtos de Higiene e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade, sempre cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Este atestado tem validade de 1 (um) ano.

Mandirituba (PR), 21 de Janeiro de 2019.



Renata Gabardo Paludo

Renata Gabardo Paludo
RG 9.110.227-7
Farmacêutica CRF/PR 20.625
Prefeitura Municipal de Mandirituba

Marcia Queiroz Brandão
CPF 058.988.449-22
Ponaria 23/01/2019

Reservado por SEERJUNYCA (q) (assinatura) da: _____ Assine:

[RECEBIDO] - RENATA GABARDO PALUDO, _____

Mandirituba, 21 de Janeiro de 2019

Em test: _____

MARCELA QUEIROZ BRANDÃO - FARMACÊUTICA
Site: www.marcelaqueiroz.com.br
Cadastrada em: www.crfpr.org.br

SERVENTIA DISTRITAL DE MANDIRITUBA
Comarca do Rio Negro - Departamento de Contábil - Rua Rosângela de Fátima, 550 - Curitiba - PR
Rua: Francisco Augusto Dastous, 114 - Centro - Mandirituba - PR - CEP: 83.900-000



[Handwritten mark]

21/01/19

21/01/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032101191318500168>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2019 16:53:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1158010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 13:19:49 (hora local).

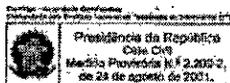
***Código de Autenticação Digital:** 27032101191318500168-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a91dcf6b071a8a999ee7be2fce816a0c9220c77af02f8ad8561b150d93000
ddffc92486d901357eae283cd55a9232694d





1248

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89.163-554 - Bairro Fundo Canoas - Rio do Sul - SC, fornece ao Município de Santa Cecília do Sul, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato nº 52/2017 - Carta Convite nº 04/2017

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fornecedor
01	25	Pacote	Abaxador de língua em madeira (Embalagem com 100 unidades)	Theoto
02	03	Frasco	Ácido ascórbico (2%) (Embalagem de 1 litro)	Gembilla
03	01	Frasco	Ácido acético glacial 2%	Gembilla
04	05	Caixa	Adesivo tipo bandagem hipodérmico pós-punção venosa (Embalagem com 500 unidades)	Cral
05	50	Frasco	Água destilada para esterilização (Embalagem de 5 litros)	Caitec-Dentaltec
06	2.000	Amplola	Água esterilizada para injeção de 10ml	Santeck
07	30	Caixa	Agulha descartável esterilizada 25x8 (Embalagem com 100 unidades)	Lamedid-Solidor-Procare
08	05	Caixa	Agulha descartável esterilizada 25x8 (Embalagem com 100 unidades)	Lamedid-Solidor-Procare
09	05	Caixa	Agulha descartável esterilizada 40x1,2 (Embalagem com 100 unidades)	Lamedid-Solidor-Procare
10	06	Caixa	Agulha descartável esterilizada 25x7 (Embalagem com 100 unidades)	Lamedid-Solidor-Procare
12	50	Frasco	Alcool 70% gal. (Embalagem de 500g)	Da Ithaca
13	03	Litro	Alcool 70% gal. (Embalagem de 500g)	Rioquímica
14	20	Rolo	Algodão hidrófilo (Embalagem de 500g)	Melhorméd
15	01	Rolo	Bandagem adesiva kinesio, bege, (fisioterapia)	Kinesiology
17	20	Unidade	Caixa coletora material perfuro cortante 13 litros	Descarbox
18	20	Unidade	Caixa coletora material perfuro cortante 20 litros	Descarbox
23	100	Pacote	Compressas de gaza hidrófilas, estéreis, fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e cinco dobras, alvejadas, para absorção de sangue e exsudatos, também usada para curativos, embalagens com 500 unidades.	Melhorméd
25	10	Unidade	Detergente enzimático (Embalagem de 4 litros)	Kelidrin
26	05	Unidade	Detergente quaternário de amônia para desinfecção de materiais. (Embalagem de 4 litros)	Cinord Sudeste
28	300	Unidade	Escova cervical esteril ginecológica	Kolpiast
29	50	Unidade	Esparradrapo de 10 X 4,5 m	Missner
30	05	Pacote	Espátulas de Ayre para coleta de cito patológico (Embalagem com 100 unidades)	Theoto
31	300	Unidade	Espéculo ginecológico P	Cral
32	100	Unidade	Fita cirúrgica microporosa 2,5x4,5cm em rolos	Cral
33	100	Unidade	Fita cirúrgica microporosa 5,0x4,5cm em rolos	Cral
34	100	Unidade	Fita crepe para auto-clave	Poli tape
37	150	Caixa	Mante flexível de plástico com algodões em duas extremidades (Cotonete) (Embalagem com 50 unidades)	Higie Topp
38	10	Caixa	Indicador biológico (Embalagem com 10 unidades)	Clean-Up
39	5	Frasco	Iodoform tóxico 10% (PVPI) (Embalagem de 1 litro)	Rioquímica



Handwritten mark or signature.



40	01	Caixa	Lâncetas trifacetadas para realização do teste do pezinho (Caixa com 50 unidades)	TKL
43	150	Caixa	Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho G	Medix
45	10	Unidade	Luva estéril. Tamanho G	Maxitox
46	10	Unidade	Luva estéril. Tamanho M	Maxitox
47	20	Pacote	Luvas ginecológicas plásticas estéril (Embalagem com 50 unidades)	Luplast
48	30	Caixa	Máscara tripla branca com elástico (Embalagem com 100 unidades)	Telge
50	300	Unidade	Pote coletor de exemes para fezes	Cyal
51	05	Pacote	Sacos para lixo hospitalar contaminado 50L (Embalagem com 100 unidades)	Rava
53	150	Unidade	Scalp n° 27	Lamedid-Solidor-Procara
54	100	Unidade	Seringa de 20 ml	SR
55	500	Unidade	Seringa hipodérmica 10 ml, sem agulha	SR
56	10.000	Unidade	Seringa hipodérmica para insulina com agulha 13x45	SR
57	500	Unidade	Seringa hipodérmica 5 ml com agulha 25x7	SR
58	01	Frasco	Solução de Lugol 2% (Embalagem de 1 litro)	Gembalia
59	05	Frasco	Solução de Ringer lactato sistema fechado (Embalagem de 500 ml)	Segmenta-Eurofarma
60	600	Frasco	Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado (Embalagem 100 ml)	Segmenta-Eurofarma
61	900	Frasco	Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) sistema aberto para curativo (Embalagem de 100 ml)	Farmax-Amarel
62	300	Frasco	Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado (Embalagem de 250 ml)	Segmenta-Eurofarma
63	150	Frasco	Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) (Embalagem de 500 ml)	Segmenta-Eurofarma
64	150	Frasco	Solução glicofisiológica (Embalagem de 500 ml)	Segmenta-Eurofarma
65	50	Frasco	Solução glicosada 5% (Embalagem de 250 ml)	Presanias Kabi
66	50	Frasco	Solução glicosada 5% (Embalagem de 500 ml)	Presanias Kabi
67	30	Pacote	Tópicos sanfonados (Embalagem com 100 unidades)	Sky
68	80	Frasco	Triglicéride de cadeia média (TCM) (Embalagem com 100 ml)	Nutri

Contrato n° 84/2017 - Pregão Presencial n° 18/2017

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca
004	4	UN	Mochô em aço / ferro pintado, com encosto para as costas, com regulagem de altura e gás, com rodízios, assento e encosto com estofamento em espuma, revestido em courovin, base com 05 rodízios na cor bege.	Metalic
007	2	UN	Fotopolimerizador de Resinas, com hateria recarregável; com luz de LED; caneta (peças de mão) wireless; tempo de operação programável, com intervalos de 5 e/ou 10 segundos, sinalizados por bip sonoro; luz fria; protetor ocular; base de recarga bivolt; bateria de íons de lítio de longa duração; ponteira condutora de luz autociável; aplicação programável dos tipos contínua, rampa e pulsada. certificado de Registro no Ministério da Saúde.	Kondortech
009	1	UN	Carrô de curativos, em estrutura tubular redonda de 19,05 mm de diâmetro esmaltada na cor branca; tampo e prateleira com 70 cm a 30 cm de altura, respectivamente, ambos avarandados; rodízios giratórios de 3 polegadas em PVC cinza e sem freios; com as seguintes medidas: comprimento sem suporte: 70 cm, comprimento com suporte: 100 cm, largura: 45 cm e altura: 92 cm.	Mercos Móveis
014	8	UN	Escada de dois degraus, em aço inoxidável; altura do degrau de aproximadamente 18cm/pisante antiderrapante.	Olimadic





Handwritten signature/initials

021	1	UN	Cadeira de rodas para obeso contendo as seguintes especificações: material de confecção em aço/ferro pintado; braços fixos; pés fixos; com elevação de pernas; com suporte para soro; estofamento em nylon; dobrável em "X" para armazenamento.	Ortametal
024	2	UN	Braçadeira para injeção, em aço inoxidável; com apoio do braço tipo concha revestido de tipo pedestal; com altura regulável; sem rodízios.	Olimedic
025	1	UN	Oxímetro de pulso com as seguintes especificações: tipo portátil (de mão); uso adulto, pediátrico e neonatal; 01 sensor de SpO2; tela com indicador de pulso, carga de bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; retro-iluminação ajustável e desenha no visor em LCD para SpO2 e pulso; ajuste de som; memória interna dos eventos; conexão USB. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	Aifaned
026	2	UN	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu): com reservatório; balão em silicone autoclavável; máscara pequena; válvula unidirecional; aplicação infantil. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	MD
027	2	UN	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu): com reservatório; balão em silicone autoclavável; máscara grande; válvula unidirecional; aplicação adulto. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	MD
028	4	UN	Poco refletor ambulatório, com iluminação de halogênio, tensão 220V, base com 05 rodízios; altura ajustável; haste ajustável; cor branca.	Vagalumi
029	2	UN	Estetoscópio adulto, com auscultador multifrequência em aço inoxidável; tubo duplo; haste em aço inoxidável; silvas macias; diáfragma em náilon; produto sem pó de látex. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	MD
030	1	UN	Lanterna clínica, material de confecção em alumínio; lâmpada de LED de 3 volts; luz branca; alimentação por 02 pilhas AAA ou AA, com acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado.	Miscouri
031	1	UN	Mesa de Mayo, esmaltada; estrutura tubular de 1", haste de 5/8", e bandeja em aço inoxidável; altura regulável por meio de fixador; base triangular, dotada de 3 rodízios; medidas (CxAXL): 45x 80x 30 cm.	Olimedic
035	1	UN	Suporte de soro, tipo pedestal, em aço inoxidável; haste com 04 ganchos; com altura regulável; com 04 rodízios; altura entre 160 e 215cm.	Olimedic
036	1	UN	Esfigmomanômetro adulto, material de confecção em tecido em algodão; braçadeira/fecho com velcro; precisão certificada pelo INMETRO; manual em português.	Lamedid-Solider-Procará
037	2	UN	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico; 01 saída simultânea; três densidades de névoa; embalagem prática com máscaras macias, anatómicas e atóxicas; voltagem de 220V; compressão: 40 libras (máximo); vazão de ar livre: 15 litros/min; vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros/min. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	Rossmax

Contrato nº 07/2018 - Pregão Presencial nº 30/2017

Item	QTD	Unid	Descrição	Marca
012	800	COM	Alprazolam 1mg	E.M.S
020	100	FR	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO 65,5MG	GSK
021	1500	COM	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	GSK
040	1500	COM	Bromazepan 3mg	NeoQuímica-Brainfarma
041	1000	COM	Bromazepan 6mg	NeoQuímica-Brainfarma
042	200	FR	Budesonida 50mcg Spray Nasal	Biosintética
051	1000	COM	Carvedilol 12,5mg	Torrent
052	1000	COM	Carvedilol 25mg	Torrent
053	1000	COM	Carvedilol 6,25mg	Torrent





065	11000	COM	Citalopran 20mg	Torrent
075	5000	COM	Cloridrato de Bupropiona 150mg	E.M.S
087	4000	COM	Diazepam 5mg	NooQuímica-Brainfarma
100	2000	COM	Divalprosto de sódio 250mg	Zydus
126	1500	COM	Lamitor 100mg	Althain
127	450	COM	Lamitor 25mg	Ranbaxy
140	200	COM	Mirtazepina 30mg	Torrent
169	25	FR	Seretide 50/250mcg	GSK
170	8	FR	Seretide 50/500mcg Spray	GSK
184	50	CX	Tiras On Call Plus com 50 unidades	Aco
190	13000	COM	Venlafaxina 75mg	Torrent

Contrato nº 02/2019 - Carta Convite nº 01/2019

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca
03	03	Un	Aftasul	Iodontosul
04	25	L	Água para injeção (soro fisiológico 250ml)	Eurofarma
07	130	L	Alcool 70%	Audax
11	05	FR	Anestésico tipo xilocaína 3% (uso tóxico spray)	Hipolabor
26	02	Caixa	Câmara de alta rotação PB	Kavo
27	20	Un	Cânula de aplicação de líquidos, pastas e gases, (kit com 20 unidades)	Maquira
37	30	L	Detergente enzimático	Keldrin
47	06	Cx	Fio de sutura nylon 5.0	Technofio
50	15	Gx	Gorro ou toca descartável, com elástico na cor branca embalagem com 100 unidades	Medgaur
68	101	Un	Localizador apical	Schuster
70	100	Cx	Luva de látex para procedimento M caixa com 100 unidades	Medix
71	100	Cx	Luva de látex para procedimento PP caixa com 100 unidades	Medix
72	15	Cx	Luva cirúrgica tamanho 6	Kevenol
73	80	Cx	Luva cirúrgica tamanho 8	Kevenol
75	205	FR	Máscara com elástico descartável (Caixa com 50 unidades)	Key
78	16	RI	Papel grau cirúrgico para esterilização 15cm X 100m	Hospiflex
79	30	RI	Papel grau cirúrgico para esterilização 08cm X 100m	Hospiflex
80	10	RI	Papel grau cirúrgico para esterilização 05cm X 100m	Hospiflex
89	05	Cx	Pontas de papel absorvente (estéreis) para secagem de conduto radicular, caixa com 120 unidades 15-40	Medin
90	05	Cx	Pontas de papel absorvente (estéreis) para secagem de conduto radicular, caixa com 120 unidades 45-80	Medin
103	100	Un	Seringa descartável com agulha preta 10ml	SR
109	120	Pac	Sugador descartável	SSPlus

Contrato nº 08/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca
007	30	FR	Ácido valproico 250mg/5ml	Prati Donaduzzi
020	1000	COM	Atenolol 100mg	Prati Donaduzzi
034	2000	COM	Carvedilol 12,5mg	Torrent
035	9000	COM	Carvedilol 25mg	Torrent
036	1000	COM	Carvedilol 6,25mg	Torrent
073	500	COM	Espironolactona 100 mg	Hipolabor
079	5000	COM	Fenobarbital 100mg	União Química
108	2000	COM	Nifedipino 10mg	Geolab
126	1000	COM	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg	Prati Donaduzzi
128	30	TB	Sulfato de gentamicina 5mg/g pomada oftálica	Allergan





1159

150	1000	COM	Bisacodil 5mg	NeoQuimica-Brainfarma
154	200	FR	Bromidrato de fentoterol para inalação	Hipolabor
155	5000	COM	Bromoprida 10mg	Prati Donaduzzi
159	150	FR	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml	Hipolabor
165	2000	COM	Carbonato de lítio 450mg	Eurofarma
170	100	FR	Cetoprofeno 20mg/ml solução oral	Teuto
176	20000	COM	Citalopran 20mg	Torrent
177	2000	COM	Clonazepan 0,5mg	Geolab
178	500	COM	Clonazepan 2mg	Geolab
186	8000	COM	Cloridrato de bupropiona 150mg	Geolab
205	40000	COM	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Torrent
219	100	AMP	Dimonidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina, dimonidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml	União Química
220	150	FR	Dipirona 50mg/ml solução oral	Natulab
232	100	FR	Hedera helix 7mg/ml	Natulab
233	2000	COM	Hemifumarato de quetiapina 100mg	Geolab
234	1000	COM	Hemifumarato de quetiapina 25mg	Geolab
239	2000	COM	Lanotrigina 25mg	Torrent
241	800	COM	Lisinopril 10mg	Teuto
245	1500	COM	Metotrexato 2,5mg	Biau
247	5	AMP	Midazolam 5mg/ml	União Química
248	800	COM	Mirtazapina 30mg	Torrent
249	1000	COM	Naproxeno 500mg	União Química
253	3000	COM	Nitrato de glicemina 100mg + cloridrato de nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg	Ativus-Arese
256	800	COM	Polimesar Cantharidoximila 40mg	Torrent
258	15000	COM	Paracetamol 300mg	Torrent
260	3000	COM	Paracetamol 300mg + cloridrato de codeína 50mg	Geolab
263	3000	COM	Piroxipán 20mg	NeoQuimica-Brainfarma
269	5000	COM	Risperidona 2mg	Accord
270	3000	COM	Risperidona 3mg	Accord
277	5	AMP	Sulfato de atropina 0,5mg/ml solução injetável	Allergan
283	1000	UN	Supositório de glicerina adulto	Natulab
284	100	UN	Supositório de glicerina pediátrico	Natulab
287	30	UN	Xinafoato de salmeterol 50mcg + propionato de fluticasona 500mcg para inalação	GSK
288	20	UN	Xinafoato de salmeterol 50mcg + propionato de fluticasona 500mcg para inalação	GSK

SOLICITADO

União

SOLICITADO

Contrato nº 50/2019 - Carta Convite nº 12/2019

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca
01	01	Un.	Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço, com isolação em PVC e tratamento anti corrosivo, com movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos isentos de óleo. Pintura eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Caixa contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e última posição programada. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipo acoplado com trava simples, longo, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, líbias, com conexão borden dois furos, sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos	Kevo Unik



7

1053



			<p>com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/água), mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com estrutura fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV.</p> <p>Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação de 45° graus, com tubulação embutida, sem mangueira corrugada exposta, estrutura fabricada em ABS, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Dois sugadores, tipo venturi.</p> <p>Refletor Odontológico em led, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo com batente, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote fechado, com proteção frontal em acrílico, braço multiarticulado, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.</p> <p>Mochô Odontológico com regulagem da altura do encosto por manopla independente, estofamento com espuma revestida em laminado de PVC, sem costuras, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente e base com rodízio.</p> <p>Turbina Alta Rotação fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Superfície lisa. Spray triplo. Capa longa. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Rolamentos de cerâmica, rotor balanceado. Rotação até 380.000 RPM. Consumo de ar 37 Nl/min. Pressão de trabalho 2,1 a 2,3 bar. Fresas FG T9-26mm.</p> <p>Micromotor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção. Spray interno. Encaixe universal Borden de dois furos. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Sistema de encaixe rápido intrínseco. Pressão de trabalho 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente a temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa. Spray único. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG". Encaixe universal intra. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "RR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Peça Reta fabricada em latão com tratamento de superfície resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa. Spray único. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal intra. Transmissão 1:1, com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p>
--	--	--	---

Prefeitura de
Santa Cecília do Sul

Sul
117-2070

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Instituição, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL



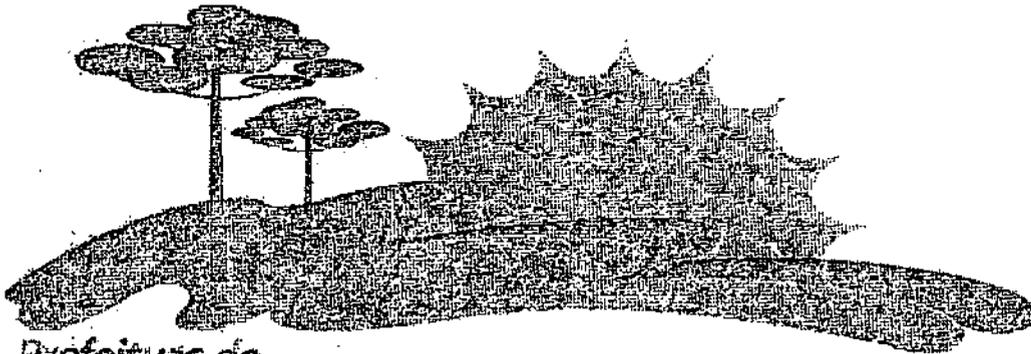
~~1154~~
1154

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de setembro de 2019.

Roberta Comparin
Roberta Comparin

Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura de
Santa Cecília do Sul
Valorizando com você! 2017-2020



16/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031609191145260300>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 13:26:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1349027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/09/2020 11:50:32 (hora local)**.

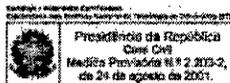
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031609191145260300-1 a 27031609191145260300-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab35a971696555666fc4aaf402e9d98480220c77af02f8ad8561b150d93000d0ff803f020d5a18451e4153a8a5a27267fa



1156

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Nome da Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Ramo: COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Endereço: BOA ESPERANÇA, 2320
Complemento:
Bairro: FUNDO CANOAS
Município: RIO DO SUL
Estado: SC
Inscrição no CNPJ: 00.802.002/0001-02
Inscrição Estadual: 253148995
Registro na junta: 42202072082 Data registro: 05/09/1995
Inscrição Municipal: 19313

RIO DO SUL, 01/04/2019

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOAO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC 605.0 No. 013909/0-0
CPF: 458.739.209-49

CRC/SC
JOAO BATISTA MARTINS
CORTEADOS
2008 BOSCO 65-CENTOS
SC-013909/0-0 CPF: 458.739.209-49
89150-137 RIO DO SUL - SC
VÁLIDA ATÉ 31/03/2020
CONTABILIDADE J. MARCINI LTDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.juocesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Cancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CADCA GERAL		
Caixa Matriz	1.531.253,390	1.356.834,330
BANCOS COM MOVIMENTO	2.306,340	19.971,650
Banco Itaú S.A. c/c 35.775-4	1.269,740	19.178,640
Banco Itaú S.A. c/c 6.341-1	10,000	791,410
Bradesco c/c 8020-9	1,000	1,000
Caixa Econômica Federal	1.025,600	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	336.241,870	1.339.621,200
Aplicação Banco do Brasil 381.949-3	50.970,230	8.257,840
Aplicação Banco Itaú Auto Mala 6.341-1	47.624,410	101.183,910
Aplicação BB Renda Fixa 36778-5	131.900,870	597.115,090
Aplicação Bradesco c/c 8020-9	42.965,540	5.489,640
Aplicação CEP 5915-8	63.911,990	627.585,620
Aplicações Financeiras Santander 130012556	666,830	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	14.630.159,070	12.349.910,910
CLIENTES	7.231.859,350	6.500.181,940
Clientes	7.231.859,350	6.500.181,940
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	59.036,220	7.893,340
Adiantamento a Fornecedores	59.036,220	7.893,340
IMPOSTOS A RECUPERAR	185.917,310	56.304,520
ICMS a Recuperar	185.917,310	56.304,520
ESTOQUES	7.353.346,190	5.785.531,110
Mercadorias para revenda	7.353.346,190	5.785.531,110
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	15.185,540	5.349,970
PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR	15.185,540	5.349,970
Seguros a Apropriar	15.185,540	5.349,970
ATIVO NÃO CIRCULANTE	399.095,100	318.758,250
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.676,350	6.262,880
IMPOSTOS A RECUPERAR	19.676,350	6.262,880
ICMS Recuperar Advo Imobilizado	19.676,350	6.262,880
IMOBILIZADO	346.066,890	306.184,110
BIENS MÓVEIS	822.686,880	855.131,840
Computadores e Periféricos	244.862,390	244.862,390
Equipamentos de Comunicação	17.990,000	17.990,000
Instalações	129.447,100	129.447,100
Luminários	4.300,000	4.300,000
Máquinas e Equipamentos	13.225,000	13.225,000
Obras de Arte	3.670,000	3.670,000
Veículos e Equip. de Transporte	273.088,880	305.513,840
Móveis e Utensílios	104.058,930	104.058,930
Móveis e Utensílios (Cozinha)	4.769,900	4.769,900
Móveis e Utensílios (Depósito)	10.755,000	10.755,000
Móveis e Utensílios (Diretoria)	11.033,790	11.033,790
Móveis e Utensílios (Gerência)	5.485,890	5.485,890
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	476.017,990	348.947,730
Deprec. Acum. Máquinas e Equipamentos	4.418,780	3.096,260
Deprec. Acum. Móv. Ut.	74.931,170	64.778,210
Deprec. Acum. Móv. Ut. (Coz)	4.652,390	4.174,410
Deprec. Acum. Móv. Ut. (Dir)	10.786,340	9.582,410

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI
 SOCIO ADMINISTRADOR

KIHO BATISTA MARTINS
 Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/O-0

01/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 29/03/2019
 Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 39716884834181
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral;



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
Deprec. Acum. Móv. Ut. (Op)	31/12/2018 9.059,84C	31/12/2017 8.885,96C
Deprec. Acum. Móv. Ut. (Ger)	5.009,85C	4.462,49C
Deprec. Acum. Equip. de Comunicação	9.182,08C	7.383,04C
Deprec. Acum. Computadores e Periféricos	202.759,67C	178.789,02C
Deprec. Acum. Imóveis	67.677,44C	75.133,52C
Deprec. Acum. Luminosos	4.681,84C	4.091,52C
Deprec. Acum. Veículos	61.858,59C	188.470,89C
BENS INTANGÍVEIS	2.749,86D	6.311,28D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	57.100,50D	57.100,50D
Direito de Uso do Software	57.100,50D	57.100,50D
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	54.350,64C	50.789,24C
Amortização Acum. Div. Ut. Sistemas	54.350,64C	50.789,24C

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018.

ANAICLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR



[Handwritten Signature]
SOLDO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 01390970-0
CRC: 450 700 000 40

01/04/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucomsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNecedores	16.886.241,31C	18.390.455,71C
FORNecedores	5.376.516,67C	4.732.629,78C
Fornecedores	4.657.874,04C	4.167.399,13C
Fornecedores	4.657.874,04C	4.167.399,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	161.862,48C	152.174,74C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	96.446,76C	90.041,09C
Mononários da Diretoria a Pagar	5.413,52C	6.078,34C
Salários e Ordenados a Pagar	91.033,24C	83.962,75C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	65.535,72C	62.133,65C
FGTS a Recolher	15.107,28C	14.385,29C
INSS a Recolher	50.001,39C	47.746,36C
INSS Retido a Recolher	407,05C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	476.170,66C	354.627,80C
IMPOSTOS A RECOLHER	288.548,94C	209.424,22C
Adicional de IRPJ a Recolher	95.068,40C	77.267,65C
ICMS DIFA s/ Vendas a Recolher	29.715,60C	0,00
ICMS ST a Recolher s/ Saldo	468,25C	39,21C
Imposto de Renda a Recolher	152.804,11C	124.901,48C
IR Fonte s/ Salário a Recolher	8.610,38C	6.959,88C
IR Fonte Serviços de Terceiros a Recolher	1.585,15C	0,00
ISS a Recolher	98,04C	226,00C
CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	187.621,72C	149.203,58C
Cofins a Recolher	36.953,21C	26.873,70C
Contrib Federais Retidas a Recolher	9.142,04C	235,80C
Contribuição Social a Recolher	137.519,07C	112.271,47C
PIS s/ Faturamento a Recolher	8.006,50C	5.822,61C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	80.509,49C	58.428,11C
CONTAS A PAGAR	80.509,49C	58.428,11C
Adiantamento de Clientes	80.509,49C	58.428,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.509.724,64C	10.657.825,93C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
Quotas Domiciliadas no País	1.000.000,00C	1.000.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	10.509.724,64C	9.657.825,93C
RESERVAS DE LUCROS	10.509.724,64C	9.657.825,93C
Reservas de Lucros	10.509.724,64C	9.657.825,93C

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 523.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS
 Res. no CRC - SC sob o No. 013309/O-1
 CPF: 488.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 29/03/2019
 Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 59716884834181
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



1460

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	51.862.030,71	44.215.351,87
Venda de Mercadorias	51.850.669,14	44.199.184,45
Serviços Prestados	11.361,37	16.207,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.302.519,79)	(5.721.902,93)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	(2.098.289,53)	(1.708.438,75)
(-) Devolução de Venda de Mercadorias	(2.098.289,53)	(1.708.438,75)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(4.204.229,24)	(4.023.464,16)
Cofins sob Faturamento	(379.976,32)	(331.754,78)
ICMS	(3.831.468,88)	(3.619.180,95)
ISS	(494,46)	(648,39)
PIS sob Faturamento	(82.328,57)	(71.880,13)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	45.469.520,92	38.483.489,86
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(33.008.380,91)	(27.105.790,46)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(31.008.380,91)	(27.105.790,46)
Compra Mercadorias Para Revenda	(34.732.607,43)	(28.021.890,34)
Entrada de Bonificações	(5.835,70)	(18.412,17)
Frete e Correios Sobre Compras	(107.187,85)	(101.725,40)
(-) Devolução de Compras de Mercadorias	173.136,99	88.272,10
(-) Estoque Estoque Perdas/Justas	86.678,10	60.065,87
(-) Saldo mercadorias bonificadas	97.297,80	54.868,33
Bolus Estoque Perdas/Averbas	(60.678,10)	(60.065,87)
Estoque Inicial Mercadorias	(5.785.531,11)	(4.902.474,07)
(+) Estoque Final de Mercadorias	7.353.346,19	5.785.531,11
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	12.461.139,01	11.377.699,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.924.206,23)	(6.185.768,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.064.642,76)	(1.949.377,42)
Décimo Terceiro Salário - Adm	(36.097,87)	(35.581,61)
Encargos de Previdência Social - Adm	(145.991,31)	(143.801,59)
Encargos do FGTS - Adm	(38.306,46)	(38.916,20)
Férias - Adm	(43.067,21)	(34.853,21)
Honorários do Diretorio - Adm	(83.099,60)	(132.034,20)
Rescisões - Adm	(4.578,57)	(8.619,37)
Salários e Ordenados - Adm	(414.466,34)	(402.970,50)
Adiantamento de Jornais e Revistas - Adm	(8.854,71)	(3.415,90)
Assistência Jurídica - Adm	(23.117,00)	0,00
Assistência Médica - Adm	(65.234,12)	(64.159,60)
Diaria de Pequeno Valor - Adm	(23.726,86)	(29.556,04)
Gratificações Colaboradores - Adm	(1.718,02)	(9.394,15)
Contrato Manutenção Microcomputadores - Adm	(14.095,00)	(6.161,80)
Contribuição a Entidades de Classe - Adm	(33.795,83)	(27.193,39)
Contribuições / Doações / Brindes - Adm	(1.180,00)	(5.027,60)
Contribuições Intelectuais ACFMED	(13.200,00)	(13.200,00)
Contas Profissionais - Adm	(380,00)	(1.090,00)
Despesa com Sistemas - Adm	(206.833,04)	(77.765,74)
Energia Elétrica - Adm	(41.217,60)	(35.688,79)
Impressão e Materiais - Adm	(20.344,92)	(25.568,01)
Manutenção/Conservação Inicializada - Adm	(49.812,53)	(45.636,48)
Materiais de Consumo - Adm	(220,79)	0,00
Materiais de Limpeza - Adm	(8.482,88)	(9.839,97)
Materiais de Expediente - Adm	(70.875,84)	(70.061,50)
Materiais para Embalagem - Adm	(12.966,48)	(29.259,90)
Outras Despesas - Adm	(1.205,71)	(1.331,50)
Refeições e Lanches / Supermercados - Ad	(10.768,91)	(7.593,20)
Seguro de Vida - Adm	(17.483,47)	(16.287,21)
Seguros Encargos - Adm	(7.866,37)	(7.733,62)
Serviço de Observação - Adm	(1.640,00)	(800,00)
Serviços Contábeis	(75.652,95)	(77.270,50)
Serviços de Vigilância - Adm	(5.342,67)	(5.122,48)

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.064.542,76)	(1.949.377,42)
Serviços Profissionais Contratados - Adm	(413.400,00)	(411.000,00)
Telecomunicações - Adm	(57.623,36)	(78.854,61)
Uniformes - Adm	(25.144,90)	(14.803,00)
Aluguel - Adm	(1.000,00)	0,00
Bens de Pequeno Valor - Diretoria	0,00	(7.648,04)
Combustíveis e Lubrificantes - Diretoria	(23.226,25)	(24.956,91)
Hospedagem - Diretoria	0,00	(786,00)
Locação Veículos - Diretoria	0,00	(80,00)
Manutenção Veículos - Diretoria	(249,98)	(548,70)
Material de Limpeza - Diretoria	(11,98)	0,00
Material de Uso e Consumo - Diretoria	(22,50)	0,00
Refeições/Alimentação/Lanches - Diretoria	(54,43)	(248,80)
Serviços Profissionais Contratados - Diretoria	(3.242,60)	0,00
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	(4.536.498,85)	(3.966.348,08)
Décimo Terceiro Salário - Com	(82.456,46)	(76.623,73)
Encargos da Previdência Social - Com	(312.783,67)	(276.867,33)
Encargos de FGTS - Com	(95.185,11)	(97.699,87)
Férias - Com	(77.114,90)	(75.379,31)
Rescisões - Com	(53.345,20)	(43.059,26)
Salários e Ordenados - Com	(988.976,12)	(904.398,71)
Água e Esgoto - Com	(2.455,77)	(2.934,36)
Azurem e Fotocópias/Disp Cartório - Com	(2.217,40)	(1.561,05)
Bens de Pequeno Valor	0,00	(3.185,64)
Bênêfícios/Festas Colaborações - Com	(3.323,06)	(379,00)
Coleta de Resíduos - Com	(8.584,12)	(6.115,50)
Despesas com Mercadorias Bonificadas	(97.297,80)	(54.868,33)
Encargos de Depreciação - Com	(101.299,08)	(81.167,85)
Fretes e Vendas - Com	(789.415,52)	(537.364,54)
Manutenção/Conservação de Veículos - Com	(52.862,08)	(47.561,66)
Multas de Trânsito - Com	(2.215,77)	0,00
Multas Diversas - Com	(12.797,45)	(7.254,48)
Serviços/Disp Postais e Telefônicos - Com	(54.791,98)	(50.334,06)
Seguro de Veículos - Com	(20.385,28)	0,00
Serviços de Marcas e Patentes - Com	(2.704,90)	(1.311,85)
Serviços Profissionais Contratação	(142.646,42)	(134.207,42)
Combustíveis e Lubrificantes - Representantes	(244.574,98)	(221.860,85)
Comissões P	(1.075.635,63)	(1.006.484,20)
Hospedagem - Representantes	(57.211,20)	(88.337,75)
Outras Despesas de Viagens - Representantes	(15.752,71)	(12.281,79)
Refeições - Representantes	(68.733,35)	(51.841,12)
Combustíveis e Lubrificantes - Motoristas	(28.850,12)	(28.352,35)
Hospedagem - Motoristas	(5.965,80)	(4.613,00)
Outras Despesas de Viagens - Motoristas	(1.143,50)	(1.556,75)
Refeições - Motoristas	(16.728,82)	(15.484,58)
Combustíveis e Lubrificantes	(82.984,72)	(58.272,47)
Despesas com Viagens	(1.059,74)	(1.026,83)
Hospedagem	(7.606,00)	(3.273,00)
Refeições	(157,54)	(74,91)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(332.987,50)	(366.043,54)
Contribuição Sindical	(3.629,68)	(2.640,14)
DIFA s/ Vendas	(228.374,83)	(252.755,24)
Fundo da Pobreza	(835,93)	(593,26)
I.P.V.A.	0,00	(614,78)
IR Fonte não Compensado	(2.287,60)	0,00
Outras Tributas Estaduais	(3.997,47)	(4.863,71)
Outras Tributas Municipais	0,00	(2.490,34)
Taxa de Licença p/Funcionamento - Alvara	(1.090,24)	(624,27)
Taxas e Emolumentos	(2.781,74)	(1.471,20)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESP. E REC. FINANCEIRAS	5.504.823,40	5.221.929,87
DESPESAS (-) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(24.148,24)	1.641,95
DESPESAS FINANCEIRAS	(118.026,08)	(23.598,35)
Descontos Concedidos	(75.638,75)	0,00
Despesas Bancárias	(24.976,13)	(18.450,71)
Encargos Sobre Financiamento BRDE	0,00	(192,31)

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



1469

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
DESPESAS FINANCEIRAS	(118.025,85)	(23.398,35)
IOF	(7.378,24)	(1.285,98)
Juros e Comissões Bancárias	(10.031,93)	(3.668,45)
Juros e Tributos e Contribuições	0,00	(0,90)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	83.884,81	25.140,20
Juros Ativos	67.874,26	0,00
Rendimentos Aplicações Financeiras	16.010,55	25.140,20
(+/-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	29.177,73	20.184,60
Garhos de capitalização de Valores Primos e Benefícios	11.892,46	0,00
	7.285,26	20.184,60
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL	3.491.961,38	3.243.656,12
(-) PROVISÃO PARA CSLL	(538.723,24)	(459.366,81)
Contribuição Social	(538.723,24)	(459.366,81)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	(599.357,80)	(510.666,91)
Imposto de Renda	(599.357,80)	(510.666,91)
(-) PROVISÃO PARA ADICIONAL DE IRPJ	(375.571,83)	(316.444,62)
Adicional de IRPJ	(375.571,83)	(316.444,62)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.978.308,51	3.057.177,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.978.308,51	3.057.177,78

RD DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 373.140.819-00

JONAS BATISTA MARTINS
Rep. no CRC - SC - nº 6 No. 013909/D-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certificado e Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:



Handwritten signature and mark.

1060

Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 00.802.002/0001-02
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha:

0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	AUTORIZADO	Reserva de Lucros	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2016	1.000.000,00	9.040.286,93		10.040.286,93
Lucro Líquido			3.957.177,78	3.957.177,78
Transferência para Reservas		3.957.177,78	(3.957.177,78)	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	(3.339.552,78)	0,00	(3.339.552,78)
Saldo em 31/12/2017	1.000.000,00	9.657.675,93		10.657.675,93
Lucro Líquido			3.978.308,51	3.978.308,51
Transferência para Reservas		3.978.308,51	(3.978.308,51)	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	(3.126.409,80)	0,00	(3.126.409,80)
Saldo em 31/12/2018	1.000.000,00	10.529.724,64	0,00	11.529.724,64

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.619-00

ROG-BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 013969/O-6
CPF: 466.789.709-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59716884834181
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

01/04/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ETABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 2705170419134489544-8 Data: 31/04/2019 11:39

Valor Total do Aut. R\$ 2,42

Para verificar os dados do ato em: <https://w1odigital.tpb.jucecsc.sc.gov.br/>

1064

J. Marcani

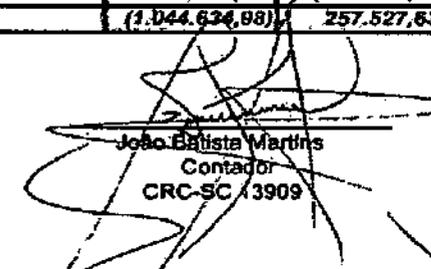
A CONTABILIDADE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Em Réis (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - Método Indireto		
	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro do Exercício	3.978.308,51	3.957.177,78
(+) Depreciação	101.289,08	81.107,65
Aumento de Duplicatas a Receber	(731.677,41)	(1.971.571,52)
Aumento de Estoques	(1.567.815,08)	(883.107,02)
Aumento Impostos a Recuperar	(143.028,26)	(57.488,34)
Aumento Seguros a Apropriar	(9.835,57)	(291,31)
Aumento Adiantamento Fornecedores	(51.142,88)	89.329,67
Obrigações Sociais e Salários a pagar Fornecedores	9.787,74	23.675,62
Impostos e Contribuições a Pagar	480.474,91	2.485.014,40
Adiantamento de Clientes	121.542,86	65.766,21
	22.081,38	(2.259,14)
Fluxo de Caixa originado das atividades operacionais	2.219.887,28	3.787.356,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de Aumento de Capital		
Pagamento de Dividendos (Lucros)	(3.126.409,80)	(3.339.552,78)
Fluxo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos	(3.126.409,80)	(3.339.552,78)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento de Empréstimo		(28.514,49)
Pagamento de Aquisição de Imobilizado	(144.320,00)	(161.761,10)
Baixa Depreciação Venda Imobilizado	(170.657,42)	
Venda Ativo Imobilizado	176.764,96	
Fluxo de Caixa originado das Atividades de Investimentos	(138.212,46)	(190.275,59)
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	(1.044.634,98)	257.527,63
DISPONIBILIDADES - INICIO DO PERÍODO	2.716.436,58	2.458.908,95
DISPONIBILIDADES - FINAL DO PERÍODO	1.671.801,60	2.716.436,58
VARIAÇÃO CAIXA	(1.044.634,98)	257.527,63

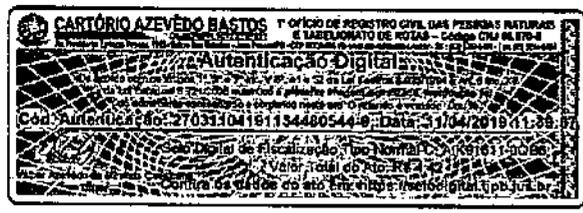

Anacleto Ferrari
 Sócio Administrador
 523.140.819-00


João Batista Martins
 Contador
 CRC-SC 13909



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 29/03/2019
 Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 59716884834181
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blauso Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



✓

1465

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Inscrição: 00.802.002/0001-02
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0010

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{16.517.146,21 + 19.676,35}{5.376.516,67 + 0,00}$	3,08
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{16.517.146,21}{5.376.516,67}$	3,07
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{16.517.146,21 - 7.353.346,19}{5.376.516,67}$	1,70
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.671.801,60}{5.376.516,67}$	0,31
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{16.886.241,31}{5.376.516,67 + 0,00}$	3,14
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{5.376.516,67 + 0,00}{16.886.241,31}$	0,32
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{11.509.724,64}{5.376.516,67 + 0,00}$	2,14

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 521.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 01690910-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196628767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59716884834181
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

01/04/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06.270-8

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 270311B4191134480544-0; Data: 11/04/2019 17:39

Selo Digital de Fiscalização: Inq. Scm. J. C. Ar. 41610-Ec78

Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Confira os dados do ato em: <https://portal.jucel.br>

ABBB

J. Marcani

A CONTABILIDADE

ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EM 31/12/2018

A ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Rio do Sul - SC, na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Furido Canoas, CEP 89163-554, e iniciou suas atividades em 01/10/1995.

A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

A empresa tem como objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene; importação de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação; comércio atacadista de medicamentos e medicamentos sujeitos a controle especial, alimentos e suplementos; manutenção e reparo de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; tele atendimento; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas; comércio varejista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene, alimentos e suplementos; aluguel de equipamentos para uso médico hospitalares, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, conforme CNAE 4645-1/01.

A empresa está enquadrada no regime de Lucro-Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência no qual, paga o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) trimestralmente.

As principais vendas e serviços destinam-se para Órgãos Públicos e empresas privadas.

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALORES
Anacleto Ferrari	820.000	R\$ 820.000,00
Ilizeni Inês Voltolini Ferrari	100.000	R\$ 100.000,00
Gabriela Vitória Ferrari	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

A sociedade resolveu abrir uma filial que se localiza na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que teve início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destinado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "comércio varejista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene, alimentos e suplementos; aluguel de equipamentos para uso médico hospitalares, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação.

Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do fechamento do balanço.

Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, sendo que a quota de depreciação registrada na escrituração da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, foi determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos anexos da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/1999. Abaixo demonstrativo da real situação do patrimônio juntamente com a depreciação em 31/12/2016.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 39716864834181
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

01/04/2019



Ativo Intangível: Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada constantes dos anexos da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/1999

Código Conta Patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Custo original	Valor depreciado	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Compreendidas em 12/30/18							
1 MOVEIS E UTENSÍLIOS	109.000,00	109.000,00	836,00	1.571,23	761,98	761,98	28.177,76
2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.700,00	11.275,00	118,21	0,00	0,00	4.425,00	9.850,00
3 INSTALAÇÕES	134.291,18	125.222,18	1.044,41	126,80	41,85	82.677,44	42.544,74
4 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	508.807,00	522.353,84	4.393,14	309.264,96	232.425,47	44.308,33	211.330,29
5 FUNDOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
6 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.990,00	17.990,00	149,82	0,00	0,00	9.122,08	8.867,92
7 ESPERAIS E OBRIGACIONES	4.000,00	4.000,00	33,33	0,00	0,00	3.766,67	233,33
21 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	294.438,27	252.119,77	1.396,03	7.257,33	3.279,13	228.799,67	23.319,10
22 ELEMENTO DE USO DE SOFTWARE	24.027,00	27.200,00	226,15	0,00	0,00	24.027,00	3.173,00
23 OBRAS DE ARTE	3.070,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,00
24 MOVEIS E UTENSÍLIOS (COZINHA)	4.769,00	4.769,00	68,58	0,00	0,00	4.683,91	85,09
25 MOVEIS E UTENSÍLIOS (DEPOSITO)	11.253,00	11.253,00	47,84	100,00	150,00	9.959,84	1.293,16
26 MOVEIS E UTENSÍLIOS (LOJA/ARMAZÉM)	1.100,00	1.100,00	15,00	0,00	0,00	1.085,00	15,00
27 MOVEIS E UTENSÍLIOS (MERCADORIA)	1.731,41	1.482,00	44,00	0,00	0,00	1.609,41	122,59
Total	1.208.805,51	1.179.851,89	7.083,69	228.362,51	216.285,54	528.294,63	349.611,25

Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados mensalmente conforme extrato do próprio financiamento.

Conforme a letra "e" do item 19.25 da NBC TG 1000 não houveram provisões nem tão pouco ativos ou passivos contingentes no ano.

A empresa não está obrigada à apresentação da Demonstração de Resultado Abrangente, conforme define o item 3.17 e 3.18 da NBC TG 1000, em função de não apresentar contas ou movimentos que modifiquem a Demonstração do Resultado do Exercício, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, haja vista, não possuir resultados de atividades não continuadas, em conformidade ao disposto no item 137 do CTG 02 da Resolução 1.157/2009.

As Demonstrações financeiras e econômicas foram elaboradas dentro dos critérios exigidos em Lei, obedecendo as normas e procedimentos contábeis, especialmente a Resolução CFC 750/93, Resolução 1.185/2009 e NBC TG 1000.

Foi atendido as exigências estabelecidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/2009, combinado com a Resolução CFC 1.055/08 que instituiu o CPC.

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e 2018 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram aprovadas pela administração.

A empresa aqui em questão é sociedade empresária limitada, cujo código de natureza jurídica é 206-2, operando como comércio, sendo que os estoques de mercadorias foram calculados ao custo médio de aquisição, e pelo método da média ponderada.

Foi observado os dispositivos do Art. 966 do CCB, aprovado pela Lei 10.406/2002 e LC 123/2006, atende-se o disposto na Resolução 1418/2012 que aprovou a NBC 1409/2012 que aprovou a NBC TG 1000.

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/04/2019
 Certifico o Registro em 29/03/2019
 Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 39716884834181
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Toda movimentação financeira da sociedade, bem como, os valores informados no ativo e passivo circulante, foram lançados por documentação fiscal idônea, especialmente os relatórios auxiliares enviados pela administração da sociedade e gerentes de cada área, e ainda, supervisionada pela administração internamente, remetendo os valores, para registro no livro diário.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Rio do Sul/SC, 31 de Dezembro de 2018


ANACLETO FERRARI
Administrador
CPF: 933.984.906-72


JOÃO BATISTA MARTINS
Contador
CRC - SC 13.909



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59716884834181
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

01/04/2019



469

113

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 8 Folha: 14

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Ramo.....: COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Endereço.....: BOA ESPERANÇA, 2320
Complemento.....:
Bairro.....: FUNDO CANOAS
Município.....: RIO DO SUL
Estado.....: SC
Inscrição no CNPJ...: 00.802.002/0001-02
Inscrição Estadual.: 253142995
Registro na junta...: 42202072082 Data registro: 05/09/1995
Inscrição Municipal.: 19313

RIO DO SUL, 31/12/2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOSÉ BAPTISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/O-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59716884834181
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por BÍSSAO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral;

01/04/2019



1070

11/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031104191134480544>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo da Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins da direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações a normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica da todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Seio Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Seio Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2019 13:47:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1221535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2020 11:39:39 (hora local)**.

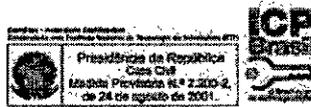
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031104191134480544-1 a 27031104191134480544-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61e8b5223c02ea646213ec3e452c8b7b9e220c77af02f8ad8561b150d930
00dffab0af0be146af33c6daa58621cc52946



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42202072082	CNPJ 00.802.002/0001-02
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.01.B7.14.F3.21.85.47.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	46878920949	JOAO BATISTA MARTINS:46878920949	6985242590677981403	07/01/2019 a 07/01/2022	Não
ADMINISTRADOR	52314081900	ANACLETO FERRARI:52314081900	106985222402498966871424730395468961842	07/11/2017 a 06/11/2020	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00802002000102	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:00802002000102	114428147916428216780054899885313534048	04/10/2018 a 04/10/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

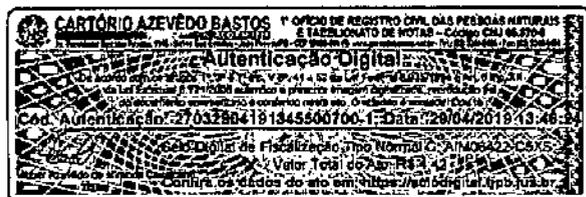
0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.
01.B7.14.F3.21.85.47.A6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2019 às 11:40:19

78.7E.B9.50.BD.93.4F.AD
12.BA.42.8F.6B.42.81.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



1472

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
NIRE	42202072082
CNPJ	00.802.002/0001-02
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	381730

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTOA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	381730
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.01.B7.14.F3.21.85.47.A6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



1473

29/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032904191345500700>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 14:30:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1233918

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 13:46:24 (hora local)**.

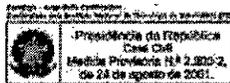
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032904191345500700-1 a 27032904191345500700-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcb16d43792db29fc29eb7818878a7519c4be10f6a034cb809bb3e032a07f102220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddfff50301d9aa5b946dae7d9d0fdd182bdb



1074



26/11/2019 9619453

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7003230

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 25/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 26 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9619453

1075



Número do pedido: 259635
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 259635

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 11:18 de 26/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

2

1178

26/11/2019

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.148.985	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HDSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA DA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO ***000	
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 26/11/2019 11:23:19 (data e hora de Brasília).

1087



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2019

CADASTRO NO CRF SOB N° 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2020	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO d31479d378fa		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
NOME DE FANTASIA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE				
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320				CNPJ 00.802.002/0001-02		
LOCALIDADE FUNDO CANOAS			CIDADE RIO DO SUL - SC			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda 07:42 as 12:00	Terça 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sábado
RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 8319	NOME FERNANDO DE ANDRADE		FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo	Segunda 07:42 AS 12:00	Terça 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quarta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quinta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sexta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sábado

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 06 de Junho de 2019.

KAREN BERENICE DENEZ
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos de Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



1078

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____

Data da Comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

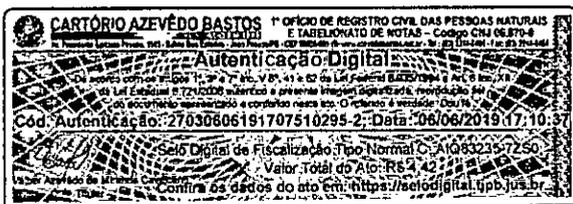
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



1078

06/06/2019

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030606191707510295

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 17:17:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1268060

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 17:10:38 (hora local)**.

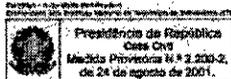
¹**Código de Autenticação Digital:** 27030606191707510295-1 a 27030606191707510295-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f2365211fd84caa5908fe803da942829ec4220c77af02f8ad8561b150d9300
Oddff433867c2819e953dfc216e5e87f85616





MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R BUENOS AIRES 242

BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 11.891.664/0001-04

PROCESSO: 25351.262920/2011-03

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECIDO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03

BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78

BAIRRO: PRAIA DO MDRRO CEP: 29216560 - GUARAPARINAS

CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA

ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: Av. 01, nºn, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03

BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74983115 - APARECIDA DE GOIANIA/GO

CNPJ: 11.206.099/0001-07

PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA MARAVALHIO BELO 77

BAIRRO: MARABAIJA CEP: 66623740 - BELÉM/PA

CNPJ: 00.799.666/0001-51

PROCESSO: 25000.019072/99-1B

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDERECO: RUA MORON, 2854

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: 94.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISFA E CIA LTDA

ENDERECO: RUA BURITI DOS LOPES, 399

BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI

CNPJ: 07.222.185/0002-09

PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEMMIX DISTRIBUIDORA FIEFELI

ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05

BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOIRO DE ITAPEMIRIMES

CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda

ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP

CNPJ: 33.246.997/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 02.424.344/0001-53

PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZINDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FÁRMACO LTDA

ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3

BAIRRO: LOTEAMENTO CIACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINHA/TO

CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: ESTACAO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.015909/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGIA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA SÃO JOSÉ 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN

CNPJ: 02.800.122/0001-98

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FICHO, Nº 08

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 36.325.137/0001-34

PROCESSO: 25000.028977/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MDDULO 1010

BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRDUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTINON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/98-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRDUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTINON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/98-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso V'II, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de setembro de 1999.

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 4º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 5º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 6º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 7º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 8º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 9º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 10º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 11º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 12º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 13º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 14º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 15º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 16º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 17º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 18º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 19º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 20º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 21º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 22º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 23º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 24º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 25º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 26º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 27º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 28º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 29º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 30º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 31º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 32º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 33º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 34º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 35º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477, de 14 de maio de 2014, publicada no DOU de 14 de maio de 2014.

Art. 36º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 1.114.477

1084



EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
 BAIRRO: DEHON CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC
 CNPJ: 02.630.826/0001-60
 PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZAÇÃO: 1.11318.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEA-DOURO
 BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍZ/MA
 CNPJ: 23.612.765/0001-88
 PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZAÇÃO: 1.11342.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
 BAIRRO: LENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
 CNPJ: 65.985.541/0001-61
 PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11344.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GENDMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 73; Conjunto 12
 BAIRRO: Chiácaro Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.080.907/0001-82
 PROCESSO: 25351.494666/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11398.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530
 BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
 CNPJ: 19.805.900/0001-34
 PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11468.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Biodiversidade do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua Pedro Roteiro de Rezende, 2427
 BAIRRO: Id Burtle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 10.928.288/0001-12
 PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11527.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA EPP
 ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI, 175
 BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
 CNPJ: 00.602.210/0001-50
 PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZAÇÃO: 1.11419.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/4
 BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
 CNPJ: 04.282.320/0001-32
 PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZAÇÃO: 1.11381.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Comavix Amazons Gerais Ltda
 ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
 BAIRRO: Salsinhos CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 13.233.437/0001-17
 PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZAÇÃO: 1.11020.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPRINTADRA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLD, Nº 474
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 05.993.698/0001-07
 PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZAÇÃO: 1.11425.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
 ENDEREÇO: Av. Coletora A, nº 1130 Conj: Marcos Freire II
 BAIRRO: Taquira CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 16.451.429/0001-35
 PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZAÇÃO: 1.11463.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISLAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SDAES DOS SANTOS, Nº 221
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.877.246/0001-08
 PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZAÇÃO: 1.11331.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. ROBERT KDOCH, Nº 669
 BAIRRO: VILA DPERARIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 11.215.901/0001-17
 PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.11410.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: G. GDTUZZO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDEZ OSORIO Nº 4183
 BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS
 CNPJ: 87.651.345/0001-93
 PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZAÇÃO: 1.11448.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL PERBDNI LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 7.150.697/0001-49
 PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZAÇÃO: 1.11382.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MINERVA 121
 BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 66.265.747/0001-54
 PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZAÇÃO: 1.11361.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MDTA
 BAIRRO: ELDOBRADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 18.966.338/0001-68
 PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZAÇÃO: 1.11239.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MULTIOLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
 CNPJ: 05.338.668/0001-67
 PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZAÇÃO: 1.11328.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: paranes distribuidora de medicamentos ltda me
 ENDEREÇO: folha 21,quadra 10, lote 06
 BAIRRO: nava marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA
 CNPJ: 10.514.737/0001-86
 PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.11423.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Av. Horário Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. 58 - Bemto
 BAIRRO: Zona 07 CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 09.117.476/0001-81
 PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.10965.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
 BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
 CNPJ: 11.493.740/0001-23
 PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZAÇÃO: 1.11395.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 69160000 - RID DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZAÇÃO: 1.11240.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
 BAIRRO: JARDIM ITALIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAINA/TO
 CNPJ: 09.497.984/0001-32
 PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZAÇÃO: 1.11435.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANTONIO WILLIAN CDSTA
 ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
 BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
 CNPJ: 24.590.259/0001-06
 PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.10983.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA CPP
 ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
 BAIRRO: JARDIM BDNQDVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 06.043.868/0001-55
 PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.11390.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
 ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
 BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
 CNPJ: 24.590.259/0001-06
 PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.10983.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: F M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA DOS BARFES 170, 3º ANDAR
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
 CNPJ: 06.820.212/0001-00
 PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZAÇÃO: 1.11526.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRAFFI LOGISTICA S/A
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASAS, Nº 4285 - GALPÃO 01
 BAIRRO: DOS CASAS CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 08.382.348/0001-00
 PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.11310.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N- QUADRA 05, LOTE 22, GALPÃO 09
 BAIRRO: JARDIM BEL HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 11.164.073/0001-35
 PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.11315.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIDR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDEMBERG 1754 SL.105
 BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 05.777.666/0001-74



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 01.190.096/0001-92. INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS NÃO ESTÉREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.492476/2013-87. MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº 249 de 2005), descumprimento da RDC 37 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976. EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029372/0001-40. EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS. ASSUNTOS(D) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul. NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 6º da Resolução RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013. RAZÃO SOCIAL: Genob Indústria Farmacêutica S/A. CNPJ: 08.493.572/0001-04. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7338 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS. NÚMERO(S) DO(S) EXEMPLARTE(IS): 25351.492476/2013-77 e 25351.492476/2013-82. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13. EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76. EMPRESA FABRICANTE: Pflizer Manufacturing Belgium. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7926 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou os relatórios periódicos dos produtos objetos de certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Empresa Fabricante: Hama Pharma Ltda S.R.L. Endereço: Sonda Sirete Km. 146, Bairro San Aikhele 47.600, 04100 LULA, LT. País: Itália. Empresa Importadora: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.072.354/0001-33. Autorização de Funcionamento nº: 1021101. Processo: 25351.124918/2014-62. Certificado de Boas Práticas para Insumos/Líquidos estéreis injetáveis em baixa concentração (exceto). Empresa: EMS Sigma Pharma Ltda. CNPJ: 00.923.140/0001-31. Endereço: Rod. Amélia Francisco Assis, Princesa, Km 08 - B.º São VIII. N.º 20 - Bairros: Chácara Assis. CEP: 13180-903. Município: Hortolândia. UF: SP. Autorização de Funcionamento nº: 1036603. Processo: 25351.091011/2013-44 e 25351.745175/2013-11. Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção Formas Farmacêuticas: Sólidos não estéreis; cápsulas; comprimidos e comprimidos revestidos. Sólidos não estéreis; embalagens secundária. Sólidos não estéreis injetáveis; embalagem secundária. Empresa: Zynaris Biotecnologia S/A. CNPJ: 56.996.402/0001-62. Endereço: Av. Itaipava. N.º 3.318 - Bairros: Pimossena. CEP: 06785100. Município: Taboão da Serra. UF: SP. Autorização de Funcionamento nº: 1000665. Autorização Especial nº: 120853. Processo: 25351.123449/2014-89 e 25351.123470/2014-09. Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção Formas Farmacêuticas: Sólidos não estéreis; cápsulas; comprimidos e comprimidos revestidos. Líquidos não estéreis; ampolas; soluções; suspensões e xaropes. Sólidos não estéreis; embalagens secundária. Sólidos não estéreis injetáveis; embalagem secundária.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II. CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0001-14. PROCESSO: 25351.467075/2014-01. AUTORIZAÇÃO: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: MRC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISABEL EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA LEP. CEP: 9650100 - PELOTAS/RS. CNPJ: 07.109.601/0001-02. PROCESSO: 25351.132961/2014-04. AUTORIZAÇÃO: 1.11341.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA OBRILAÇÃO DR. MARIA Nº 6771, CASA 75. 77, 81 E 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ. CEP: 50020400 - RECIFE/PE. CNPJ: 11.433.984/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11. AUTORIZAÇÃO: 1.11453.3.

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - BPF. ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA. BAIRRO: HILDRABO. CEP: 1238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. CNPJ: 18.996.138/0001-68. PROCESSO: 25351.463474/2014-11. AUTORIZAÇÃO: 1.11244.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA BRÁ ESPERANÇA, Nº 2330. BAIRRO: FUNDO CANOAS. CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC. CNPJ: 00.802.002/0001-02. PROCESSO: 25351.458342/2014-11. AUTORIZAÇÃO: 1.11243.2. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: HOSPITALARIS LTDA. ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 210, QUADRA 01, LOTE 13. BAIRRO: JARDIM MARILZA. CEP: 74883090 - GOIÂNIA/GO. CNPJ: 01.744.640/0001-79. PROCESSO: 25351.396804/2014-15. AUTORIZAÇÃO: 1.11375.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA. ENDEREÇO: Av. Transoeste, 178DC. BAIRRO: Campo Limpo. CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA. CNPJ: 08.508.567/0002-66. PROCESSO: 25351.412196/2014-15. AUTORIZAÇÃO: 1.11482.8. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474. BAIRRO: CENTRO. CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR. CNPJ: 05.993.698/0001-07. PROCESSO: 25351.480353/2014-15. AUTORIZAÇÃO: 1.11426.5. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: CIBURGICA TECNICAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 04. QUADRA 02. BAIRRO: JARDIM PATAÍIA. CEP: 71833410 - ARACUAIA/TO. CNPJ: 09.497.984/0001-32. PROCESSO: 25351.499484/2014-16. AUTORIZAÇÃO: 1.11443.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: MCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA, Nº 217, LOJA 01. BAIRRO: SALGADO FILHO. CEP: 10350700 - BELO HORIZONTE/MG. CNPJ: 11.655.531/0001-39. PROCESSO: 25351.487183/2014-17. AUTORIZAÇÃO: 1.11433.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: RRM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA. CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. CNPJ: 04.851.951/0001-41. PROCESSO: 25351.491226/2014-20. AUTORIZAÇÃO: 1.11438.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: avenida berão do rio branco nº 117. BAIRRO: mariano pinheiro. CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG. CNPJ: 07.724.173/0001-43. PROCESSO: 25351.164781/2014-21. AUTORIZAÇÃO: 1.06667.3. ATIVIDADE/CLASSE:

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II. CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0001-14. PROCESSO: 25351.467075/2014-01. AUTORIZAÇÃO: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: MRC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISABEL EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA LEP. CEP: 9650100 - PELOTAS/RS. CNPJ: 07.109.601/0001-02. PROCESSO: 25351.132961/2014-04. AUTORIZAÇÃO: 1.11341.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA OBRILAÇÃO DR. MARIA Nº 6771, CASA 75. 77, 81 E 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ. CEP: 50020400 - RECIFE/PE. CNPJ: 11.433.984/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11. AUTORIZAÇÃO: 1.11453.3.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/inf>, pelo código 10102014090100093

Documento assinado digitalmente conforme AIP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

(<https://twitter.com/share>)

 Compartilhar

 **Texto alternativo.getData()** A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDERECO: RUA RÊNZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDERECO: TRAVESSA R 400, DLOCO D, TÈRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTAN CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDERECO: TRAVESSA R 400, DLOCO D, TÈRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTAN CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDERECO: TRAVESSA R 400, DLOCO D, TÈRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTAN CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.463, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08170-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27030807191509270205-1 Data: 08/07/2019 15:15:42

08/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030807191509270205>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Setor Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Setor Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/setor-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2019 15:20:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1292789

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/07/2020 15:15:43 (hora local).

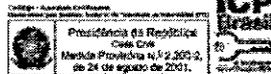
¹Código de Autenticação Digital: 27030807191509270205-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e6b1fb10fd0f5ca1561789172530145bf3d220c77af02f6ad8561b150d93000ddf1c8fc919fb8c2d2cb165e83115cd036a4



1088



BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/M:
KHW60Y598592 (8,02880,9)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAÚJO N 220

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/M:
KHW60Y598592 (8,02880,9)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/M:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/M:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 39 e Suplemento Pág. 110.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/M:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
Leia-se:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/M:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE

Na Resolução-RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 38 Suplemento Pág. 116.

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/M:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA.
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/M:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução-RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.
Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RETIIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como a que consta do Processo Administrativo nº 80000.0251292/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, Repúblicas, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora DMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.012032/13-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;
CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contada da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 2 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

1087



EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CDRRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PRDD. E EQUIP. CIR. LTDA
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.788.174/0001-75
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTDRIZ/MS:
 G37YWY32M20W (8.08847.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GD
 CNPJ: 12.978.514/0001-03
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
 GYLW7WWL7HR7 (8.08842.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CDRRELATOS
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
 BAIRRO: Emiliano Pemeza CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.788.117/0001-03
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
 G3458X6X7XM5 (8.08839.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CDRRELATOS
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAD,
 4961
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
 U71958Y04H49 (8.08838.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-
 CAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - CJ.1406
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.238.109/0001-03
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
 UX0L8L137X1V (8.08836.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Immed industria de equipamentos médicos LTDA me
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
 BAIRRO: jardim santana CEP: 139B2050 - AMPARO/SP
 CNPJ: 14.648.511/0001-29
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
 K25YW4M914H6 (8.08843.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
 3L32166X2M67 (8.07428.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD 69 LT. 07
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 36.830.917/0001-60
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTDRIZ/MS:
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
 385333WHL2H5 (8.05666.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
 TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAI/SP
 CNPJ: 06.026.815/0001-26
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e
 hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
 BAIRRO: itaipua CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.464.506/0001-06
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
 X5332VXXHXH29 (8.03785.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.625.186/0001-74
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CDRRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.649.812/0001-38
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTDRIZ/MS: 3.05236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DDMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP
 CNPJ: 00.248.414/0001-34
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDD CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE ODMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL, 249
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
 CNPJ: 07.700.245/0001-70
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DDMIS.
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE ODMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Rosely Soldatelli
 ENDEREÇO: Rua Jardeleino Ramos, 1639 Sala A
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 13.233.097/0001-24
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DDMIS.
 FRAÇONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: HEMDTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBU-
 CAO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 10.379.094/0001-05
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
 DOS
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.219.481/0001-72
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

UN08



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR I
 BAIRRO: MACUÍÇO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
 CNPJ: 05.138.146/0001-11
 PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: R PEDRO THEISEN JUNIOR 649
 BAIRRO: ARIRIU CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 13.511.960/0001-68
 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR L.T.O. 301
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 64.132.434/0001-28
 PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos Ltda me
 ENDEREÇO: av. oessa senhora de fatima 15-15
 BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURU/SP
 CNPJ: 10.370.978/0001-42
 PROCESSO: 25351.1271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: AEL FLABRAM, INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA SUÍÇA, Nº 103
 BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
 CNPJ: 67.172.692/0001-26
 PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRAZIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Go Pack indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 14.473.097/0001-64
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 4961

BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GARROCIÑS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PALHECO ALVES, 1362
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.368.275/0001-36
 PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 24R, 25R E 27R
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 55.625.750/0001-40
 PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA
 ENDEREÇO: Rua orestes baldasserotto, 1011, sala 03
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 03.779.734/0001-09
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Eruus fragrâncias Ltda
 ENDEREÇO: Avenida antonio ramelletti, 1037 - sala 1, primeiro andar
 BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBIÓ/PR
 CNPJ: 13.251.979/0001-12
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06555.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Rodonilli Transportes Rodoviários Ltda
 ENDEREÇO: R Bento Meana, 100, Salas 1405 e 1406
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 67.529.677/0001-92
 PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovada nos termos da Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza Ltda me
 ENDEREÇO: av armandt sales de oliveira , 1111 - galpao 1
 BAIRRO: vila maraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
 CNPJ: 13.647.062/0001-31
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saneantes. Conforme Art 2º - § 2º , inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
 EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137
 BAIRRO: Mirada da Calina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 05.978.428/0001-27
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao o exercício da atividade pleiteada.
 EMPRESA: AROMATA LTDA
 ENDEREÇO: RODD.VIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MGNTE ALEGRE DE MINAS/MG
 CNPJ: 00.607.518/0001-98
 PROCESSO: 25351.430865/2011-93
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º. da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 da Regulamento Interno aprovada nos termos da Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Mutinga, 4445
 BAIRRO: Piratuba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 64.479.563/0001-33
 PROCESSO: 25301.013643/85
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência farmacológica sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovada nos termos da Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIÓNCOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.787.905/0001-77
 PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO



EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CDRRELATDS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
 ENDEREÇO: R PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.788.174/0001-75
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
 G37YWY32M20W (8.08847.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CDRRELATDS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
 BAIRRO: Parque Estreia Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
 CNPJ: 12.978.514/0001-03
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
 GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATDS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPDRAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPDRTR: CORRELATOS
 EMPRESA: Metalc Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
 BAIRRO: Emiliano Permetta CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.788.117/0001-03
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
 G345X6X7XMS (8.08839.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CDRRELATDS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCI DE GUSMAD,
 4961
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
 U7L958Y04H49 (8.08838.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME CDM. E REPRESENT. DE MEDI-
 CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.238.109/0001-03
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
 UX0LRL37X1Y (8.08836.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ixmed indústria de equipamentos médicos LTDA me
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARÓ/SP
 CNPJ: 14.648.511/0001-29
 PROCESSO: 25351.481419/2012.98 AUTORIZ/MS:
 K25YW4M914H6 (8.08843.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
 3L32166X2M67 (8.07428.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 36.830.917/0001-60
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESSENCIA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RDD ANHANGUERA, KM 15 - MDDULO TIPO B
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
 38533WHL2H5 (8.05666.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CDRRELATOS
 EXPORTAR: CDRRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INS-
 TRUMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 06.036.815/0001-26
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: erispe comércio e representação de material médico e
 hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: rua padre estevão pemet 160, cj 1104
 BAIRRO: itaquapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.464.506/0001-06
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
 X5332YXXXH29 (8.03785.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CDRRELATO
 EXPEDIR: CORRELATD
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.625.186/0001-74
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CDRRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Dromissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.649.812/0001-38
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DDMIS.
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPDRTA-
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
 CO/SP
 CNPJ: 00.248.414/0001-34
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
 DA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA VICTORA COMERCIO DE MEDICA-
 MENTDS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHDA/SP
 CNPJ: 07.700.245/0001-70
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DDMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
 DICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Rosely Solidatelli
 ENDEREÇO: Rua Jardim Ramos, 1639 Sala A
 BAIRRO: Presidencia Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 13.233.097/0001-24
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTDRIZ/MS: 3.05239.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
 CAO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 10.379.094/0001-05
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
 DOS

BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 13.219.481/0001-72
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DDMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

1090

14/10/2019

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas						
Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação	
	1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa
	2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa
	3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa
	4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa
	5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H8S)	Autorização	Ativa
						<input type="button" value="Voltar ()"/>

7

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: CATARINENSE DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, Nº 838
BAIRRO: AZAMBUJA
MUNICÍPIO: BRUSQUE
UF: SC
CEP: 88.353-460
CNPJ: 07.345.289/0001-20
PROCESSO Nº: 25741.326637/2019-07 (EXP: 0499054/19-4)
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGRREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTE DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, E RECINTOS ALFANDEGADOS.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02: NÃO APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400107/2019-91 (EXP: D612499/19-2)
AUTORIZ/MS: 9.08996-7
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS
EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400088/2019-01 (EXP: 0612463/19-1)
AUTORIZ/MS: 9.08998-4

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400034/2019-38 (EXP: 0612389/19-9)
AUTORIZ/MS: 9.08997-1

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: SUPLOG PORTO SECO DO CERRADO LTDA
ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PIRATINI, 1145
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CIDADE: UBERLÂNDIA
UF: MG
CEP: 38.402-028
CNPJ: 42726816000192
PROCESSO Nº: 25761.290562/2019-72 (EXP: 0441099/19-8)
AUTORIZ/MS: 9.09006-3

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Empresa (AE) que presta serviço de Armazenagem de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial em Recintos Alfandegados, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400069/2019-77 (EXP: D612525/19-5)
AUTORIZ/MS: 9.08999-5

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SUBSTÂNCIAS E DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL EM RECINTOS ALFANDEGADOS

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1112401 - AE: 1112432
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
MUNICÍPIO: RIO DO SUL - UF: SC - EXPEDIENTE: 0464029/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 53.359.824/0004-61 - AUTORIZ/MS: 1015246
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MÁRIO AUGUSTO PEREIRA Nº 91
MUNICÍPIO: TABOÃO DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 266981/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP - CNPJ: 23.510.282/0001-72 - AUTORIZ/MS: 1121066 - AE: 1121083
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980
MUNICÍPIO: FLORIANO - UF: PI - EXPEDIENTE: 0449929/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT BIOLOGICALS S.V.
ENDEREÇO: VEERWEG 12, OLST, 8121 AA - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.D.592

EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16

AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(S): 0360980/19-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: REMEDICA LTDA.

ENDEREÇO: AHARON STREET, UMASSOL INDUSTRIAL ESTATE, UMASSOL, 3056 - PAÍS: CHILE - CÓDIGO ÚNICO: A.0844

EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16

AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(S): 0459425/29-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Retardados): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SWISSCO SERVICES AG

ENDEREÇO: BAHNHOFSTRASSE 14, 4334 SISSELN, SWITZERLAND - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1072

EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46

AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(S): 0430617/19-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas



1198

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 83/2019 - PR**

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 150/2019
Processo de Licitação: 150/2019
Data do Processo: 21/11/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, ...

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Dezembro de 2019, às 15:14 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 150/2019, Licitação nº. 83/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (7915), METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR (8727), POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP (11907), C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP (12350), MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME (12351), VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (12544), V. S. COSTA & CIA LTDA (12545), M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA (12546).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR SAIRAM DA SESSÃO DURANTE OS LANCES. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FOI APRESENTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

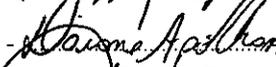
General Carneiro, 6 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

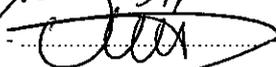
Luis Henrique Nery

-  - Pregoeiro(a)

DAIANE APARECIDA CHASS

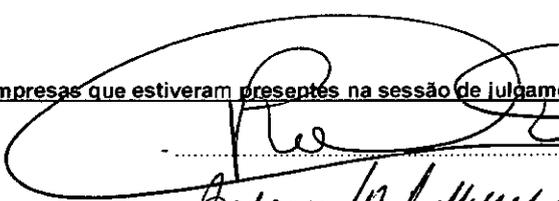
-  - MEMBRO DE EQUIPE

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

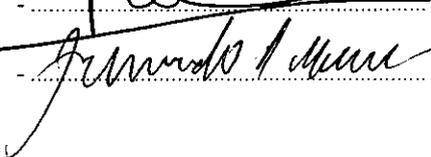
-  - MEMBRO DE EQUIPE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROGÉRIO POSSATO

-  - Representante

FERNANDO LUIZ MARCON

-  - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

1199
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 150/2019
Processo de Licitação: 150/2019
Data do Processo: 21/11/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO FRONZA - Representante

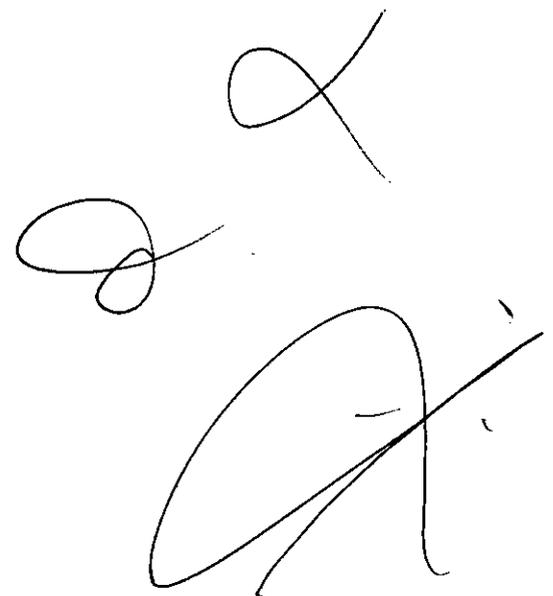
LUIZ CARLOS DA COSTA - Representante

THIAGO PEREIRA DE SOUZA PAETZOLD - Representante

CARLOS EDUARDO CARVALHO - Representante

ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL - Representante

DESAR RICARDO MILLA - Representante



1194

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor e detonação de rochas para suprir a demanda de obras do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – P. C. ZYDEK & CIA LTDA – CNPJ nº 02.650.056/0001-00. ITEM 001 R\$ 65,00. ITEM 002 – Deserto.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F242A836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Adjudicação: 06/12/2019

Contratadas: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
V. S. COSTA & CIA LTDA
C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP
METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES
LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6A62B090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
002/2016

Número do Contrato: 002/2016

Processo Nº: 012/2016

Pregão Presencial: Nº 001/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.376.039/0001-12

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Goioerê publicado no domínio www.camaradegoioere.pr.gov.br, conforme descritos e especificados no Anexo I do Pregão Presencial Nº 001/2016.

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial de nº. 002/2016, firmado entre as partes em 01/12/2016, com vigência a partir de 12/12/2016, bem como, o reajuste de valores, nos termos previstos no contrato original, cláusula segunda.

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 12 de dezembro de 2020.

Do reajuste: Os valores contratados serão reajustados a partir de 12/12/2019 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 3,166%, nos termos da cláusula segunda, item 2.4, do contrato inicial de nº. 002/2016, firmado entre as partes.

Data do Termo Aditivo: 06 de dezembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CB408427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 856/2.019

DEPARTAMENTO DE RECUSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Goçadas de:
Carolina Lélia Basaglia Jordão	Agente Social	11/2016 a 11/2017	20/01/2020 a 18/02/2020
Lourival Simão da Silva	Motorista	10/2018 a 10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Luciana Ramos de Oliveira dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Neide Mendonça Perrud Cassim	Chefe Divisão do CRAS	01/2019 a 07/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
Paulino da Silva Lavandreira Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2018 a 04/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Valéria Cristina de Castro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A77AF41

2 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens 017 R\$ 1,55; 024 R\$ 19,00; 035 R\$ 111,30; 045 R\$ 4,06.

3 – COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA – ME. CNPJ nº 11.186.469/0001-83. Item 037 R\$ 19,00.

4 – HB SUL COM DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09. Itens 020 R\$ 9,10; 023 R\$ 79,77; 026 R\$ 3,89; 030 R\$ 21,50.

5 – J.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ nº 77.803.054/0001-10. Itens 043 R\$ 11.475,00; 044 R\$ 2.538,16.

6 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Item 025 R\$ 5,37.

7 – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Itens 005 R\$ 551,00; 013 R\$ 29,00; 016 R\$ 19,00; 019 R\$ 0,55.

8 – LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Item 004 R\$ 440,00.

9 – MULTI AÇÃO – PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Itens 003 R\$ 346,90; 010 R\$ 12,99; 011 R\$ 24,98; 012 R\$ 24,95; 029 R\$ 26,71; 031 R\$ 19,95; 032 R\$ 30,00; 047 R\$ 114,71.

10 – MULTISUL COM. E DIST. LTDA. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Item 018 R\$ 3,69.

11 – PRIORITTA PROD. HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Itens 002 R\$ 439,00; 022 R\$ 47,90; 028 R\$ 3,49.

12 – SILP CATANDUVA COM, DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 24.533.613/0001-52. Itens 007 R\$ 80,00; 008 R\$ 45,00; 009 R\$ 45,00; 036 R\$ 28,00.

13 – SIPROLIMP – SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 006 R\$ 72,90; 014 R\$ 23,20; 015 R\$ 21,75; 033 R\$ 8,90; 034 R\$ 38,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 318.651,93 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador: F176DBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019

Contratada: **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica

deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 8.489,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: C1B33E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019

Contratada: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 18.004,03 (dezoito mil quatro reais e três centavos)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: F5BEA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 21.047,66 (vinte e um mil quatrocenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: E6B95966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **V. S. COSTA & CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 15.204,00 (quinze mil duzentos e quatro reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0C798DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 36.857,25 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:020151BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003,

para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 16.288,40 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F2C1B856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial SRP nº 083/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 118.920,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E3E25343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 151/2019
Pregão Presencial nº 084/2019
Adjudicação: 09/12/2019
Contratadas: **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTILLTDA PONTOCOM BRINDES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento a Emenda Impositivas nº. 024/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0C8825F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 151/2019
Pregão Presencial nº 084/2019
Homologação: 09/12/2019
Contratada: **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTILLTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

2.1.1 O Município de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – ; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente;
4.4.90.52.00.00.00.00 1518 - Equipamento e Material Permanente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 083/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 083/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 083/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e Materiais de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

4.3. No ato das entregas dos Equipamentos e Materiais a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

4.4. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

4.5. Os Equipamentos e os Materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.

4.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos e os Materiais está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

4.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 09/12/2019 e término no dia 09/12/2020.

CLAUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

5.1. Os Equipamentos e os Materiais, terão que ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.2. Os Equipamentos e os Materiais cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.3. Os Equipamentos e os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Serão recusados os Equipamentos e os Materiais considerados impréstáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a CONTRATADA substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. Ao MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos e materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia dos equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses, contados após a entrega e funcionamento dos mesmos.

7.2. No ato de entrega dos equipamentos descritos na clausula primeira a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA/CALIBRAÇÃO, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES/ASSISTENCIA TÉCNICA (quando for o caso)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos e instalar no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento para a equipe de funcionários onde serão entregues e instalados os equipamentos, durante o tempo necessário, sem ônus para o Município.

8.3. A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica preventiva e corretiva, periodicamente durante o prazo de garantia dos equipamentos, sem ônus para o Município.

8.4. O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da CONTRATADA.

8.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia/assistência/manutenção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do licitador, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o CONTRATANTE.

8.6. A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas as substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

8.7. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.8. Caso o reparo não possa ser concluído, o produto defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um produto em perfeitas condições de uso.

8.9. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

8.10. A CONTRATADA somente poderá retirar o produto ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

8.11. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo CONTRATANTE.

8.12. O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

8.13. A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

8.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente Ata não sofrerá reajuste.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 09/12/2019 e término no dia 09/12/2020.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

11.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Srª Rhamayane S. Neubauer, Secretária Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme cláusula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do Pregão Presencial nº. 083/2019 - Registro de Preços nº. 055/2019 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 09 de Dezembro de 2019.

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
 Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 RG nº. _____

 Assinatura

NOME: _____
 RG nº. _____

 Assinatura

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
 Código Identificador:47614A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 150/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **METROMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, sediada na sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, CEP 89.163-920, inscrita no CNPJ nº. 85.157.032/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Alessandro dos Santos Leal, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 150/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 82/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos", de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição dos Equipamentos/Materiais	Preço Unitário RS	Total RS
01	1	Termômetro Digital Tipo Espeto Com Capa Protetora a Prova D' Agua Faixa de medição (na ponta da haste): -45+230°C. Resolução 0,1°C. Tamanho da haste no mínimo 12 cm (à prova d'agua). Haste em aço inox. Alimentação: com Bateria LR44 x 1,5V inclusa e capa protetora e manual de instruções. Desligamento automático após 45 min sem operação, função HODO (fixa o valor apresentado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da substância). Com Certificada de Calibração.	RS 95,90	RS 95,90
31	5	Colchão de Água Ortopédico - Modelo: Superfície caixa de ovo, alvéolo fechado; Material Policloreto de vinila. 100% virgem e atóxico; Quantidade de água: aproximadamente 50 litros; Capacidade máxima suportada: 130Kg; Dimensões: Comprimento: 1,90m; Largura: 90cm. É recomendado para acamados, idosos, em pós-operatório, e pessoas que permanecem deitadas por longos períodos para prevenção do aparecimento de escaras nos pontos de pressão.	RS 214,50	RS 1.072,50
33	10	Colchão Caixa De Ovo. Indicado para pacientes que necessitam provente escaras. Densidade da espuma D28, medidas mínimas 88x188x4cm, confeccionado em espuma de poliuretano.	RS 186,00	RS 1.860,00

40	6	Maca clínica, material aço inoxidável, acabamento das rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, comprimento até 2,00, largura cerca de 4,60, altura de 0,80, capacidade de carga até 150, componentes suporte soro removível, componentes 01 suporte para cilindro de 02, características adicionais coveceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades escamotáveis, acessórios colehone	R\$ 2.210,00	RS 13.260,00
----	---	---	--------------	--------------

2.1 O valor total do contrato é de R\$. 16.288,40 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

2.1.1 O Município de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
 Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 Projeto/Atividade: 2.035 – ; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente;
 4.4.90.52.00.00.00.00 1518 - Equipamento e Material Permanente;
 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 083/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 083/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 083/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e Materiais de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

4.3. No ato das entregas dos Equipamentos e Materiais a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

4.4. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

4.5. Os Equipamentos e os Materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.

4.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos e os Materiais está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

4.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 09/12/2019 e término no dia 09/12/2020.

CLAUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

5.1. Os Equipamentos e os Materiais, terão que ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.2. Os Equipamentos e os Materiais cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.3. Os Equipamentos e os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Serão recusados os Equipamentos e os Materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a CONTRATADA substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. Ao MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos e materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia dos equipamentos de no mínimo **12 (doze) meses**, contados após a entrega e funcionamento dos mesmos.

7.2. No ato de entrega dos equipamentos descritos na clausula primeira a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA/CALIBRAÇÃO, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES/ASSISTENCIA TÉCNICA (quando for o caso)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos e instalar no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento para a equipe de funcionários onde serão entregues e instalados os equipamentos, durante o tempo necessário, sem ônus para o Município.

8.3. A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica preventiva e corretiva, periodicamente durante o prazo de garantia dos equipamentos, sem ônus para o Município.

8.4. O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da CONTRATADA.

8.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia/assistência/manutenção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do licitador, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o CONTRATANTE.

8.6. A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas as substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

8.7. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.8. Caso o reparo não possa ser concluído, o produto defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um produto em perfeitas condições de uso.

8.9. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

8.10. A CONTRATADA somente poderá retirar o produto ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

8.11. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo CONTRATANTE.

8.12. O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

8.13. A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

8.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente Ata não sofrerá reajuste.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 09/12/2019 e término no dia 09/12/2020.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

11.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Srª Rhamavane S. Neubauer, Secretária Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme cláusula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

15.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO

16.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3. O edital do Pregão Presencial nº. 083/2019 - Registro de Preços nº. 055/2019 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 18.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 18.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- 18.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 09 de Dezembro de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
 Contratante

METROMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 RG nº. _____

Assinatura

NOME: _____
 RG nº. _____

Assinatura

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
 Código Identificador:18E387F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº. 150/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**, sediada na Rua União da Vitória, nº 37, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº. 72.150.550/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Rogério Possatto inscrito no CPF 605.159.539-20, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 150/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 82/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos”, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição dos Equipamentos/Materiais	Preço Unitário R\$	Total R\$
05	3	Pinça clínica para algodão ponta curva 16 cm, em aço inox.	R\$ 21,90	R\$ 65,70
06	3	Pinça Dietrich 14 cm, em aço inoxidável.	R\$ 107,80	R\$ 323,40
67	2	Compressor Odontológico, isento de óleo. Capacidade Mínima de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Com aberturas laterais, para futuras inspeções.MOTOR (especificações mínimas):Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Possuir reduzido atrito interno para diminuir o ruído e aumentar seu rendimento e vida útil, possuir reduzido nível de ruído, em torno de 54 Db a um metro de distância.DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:Pressostato com chave geral liga/desliga, Válvula de segurança, Dispositivo de alívio da excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Possuir dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00

1207

	saída do ar. Registro para drenagem da unidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide). Dimensões a Aproximadas: Largura: 33cm; Altura: 60cm; Comprimento: 50cm; Peso Líquido: 30 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 34 Kg; Alimentação: 127V – Monofásico. Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min (7,8 pc/min.) Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) Potência (motor): 1,20 HP (850W) Frequência do Motor: 60 Hz Consumo de energia: 0,85 KW/hora Corrente nominal: 6,6A (127V) Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 pólos. Número de pistões (cabecotes): 2 pistões Número de motores: 1 motor. Garantia de no mínimo 12 meses. Com registro no Inmetro/Anvisa		
--	--	--	--

2.1 O valor total do contrato é de R\$. 8.489,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

2.1.1 O Município de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – ; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamento e Material Permanente;
4.4.90.52.00.00.00.00 1518 – Equipamento e Material Permanente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 083/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 083/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 083/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e Materiais de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

4.3. No ato das entregas dos Equipamentos e Materiais a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

4.4. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

4.5. Os Equipamentos e os Materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.